

LEGISLAÇÃO MAPEADA

CONCURSO PC BA



• 2026 •

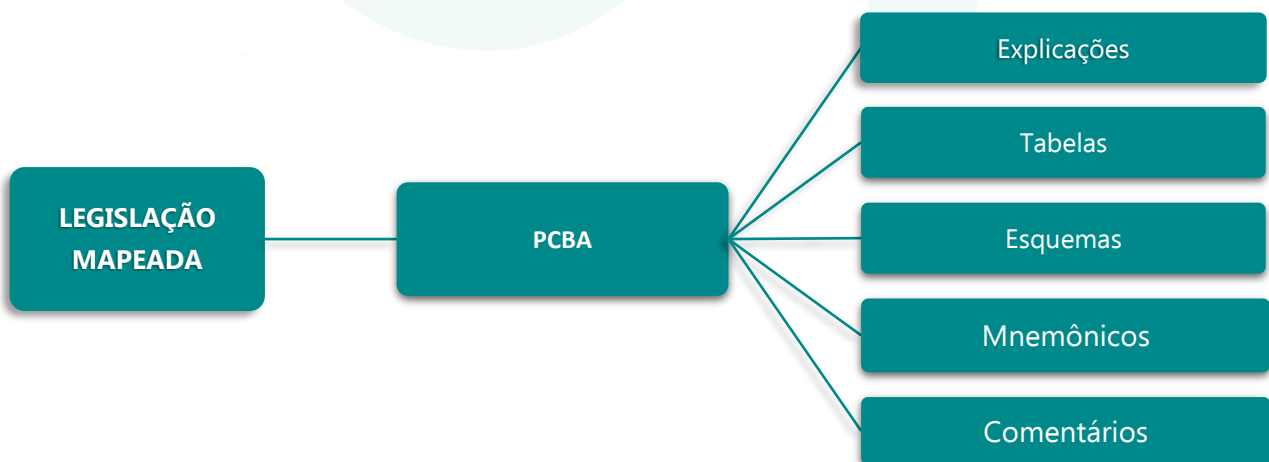
Seja muito bem-vindo!

Olá, futuro aprovado no concurso da **Polícia Civil do Estado da Bahia – PCBA!**

Você acaba de baixar a **amostra** do **Legislação Mapeada** para o concurso da **PCBA**.

Não sei se você sabe, mas **95% das questões** de direito são baseadas na letra da lei. Nosso material é cuidadosamente elaborado, destacando títulos, marcando pontos importantes e oferecendo explicações detalhadas para **fortalecer** o seu entendimento.

O **Legislação Mapeada** é um material que contempla os principais assuntos da legislação do Edital com esquemas, mnemônicos, comentários e explicações. Com ele você é capaz de compreender os principais pontos da legislação de maneira facilitada e organizada.



Lembre-se de ficar atento(a) às novidades legislativas, pois a banca pode surpreender, mas não se preocupe, estamos aqui para descomplicar tudo. A **leitura da lei** é a chave para sua aprovação, e nossa análise estatística mostra que a maioria esmagadora das questões de direito são resolvidas com a lei seca.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

No material completo, para o cargo de **Delegado**, você terá acesso às seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico
Atualidades
Informática
Promoção da Igualdade Racial e de Gênero
Medicina Legal
Legislação Geral
Direito Administrativo
Direito Civil e Empresarial
Direito Constitucional
Direito Penal
Direito Processual Penal
Direito Processual Civil
Direito Tributário
Direito Ambiental
Legislação Penal e Processual Penal Extravagante
Criminologia

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

No material completo, para o cargo de **Investigador de Polícia Civil**, você terá acesso às seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico
Atualidades
Informática
Promoção da Igualdade Racial e de Gênero
Medicina Legal
Legislação Geral
Noções de Contabilidade
Noções de Direito Administrativo
Noções de Direito Constitucional
Noções de Direito Penal
Noções de Direito Processual Penal
Legislação Penal e Processual Extravagante
Estatística

No material completo, para o cargo de **Escrivão de Polícia Civil**, você terá acesso às seguintes disciplinas:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

DISCIPLINAS
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico
Atualidades
Informática
Promoção da Igualdade Racial e de Gênero
Medicina Legal
Legislação Geral
Noções de Direito Administrativo
Noções de Direito Constitucional
Noções de Direito Penal
Noções de Direito Processual Penal
Legislação Penal e Processual Extravagante
Estatística
Noções de Arquivologia

Mas antes veja só o depoimento de um dos nossos alunos que foi aprovado recentemente no tão disputado concurso do INSS:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte: suporte@cadernomapeado.com.br e [WhatsApp](#).

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

Bons Estudos!

Rumo à aprovação!!

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Iniciaremos agora o estudo dos dispositivos da Constituição Federal para a sua prova. Trata-se de um estudo fundamental em busca da sua aprovação e, portanto, requer muita atenção.

Comentário:

A Constituição Federal de 1988 representa o principal marco do constitucionalismo democrático brasileiro. Promulgada após um período de restrição de liberdades, ela consolidou a transição para o Estado Democrático de Direito, colocando a dignidade da pessoa humana, a cidadania, o pluralismo político e os direitos fundamentais no centro da ordem jurídica.

Nesse contexto, a Constituição não deve ser compreendida apenas como um documento de organização do Estado, mas como norma suprema dotada de força jurídica, capaz de limitar o poder, orientar a atuação dos Poderes Públicos e promover a transformação social. Por isso, seu texto combina elementos do constitucionalismo liberal, voltado à proteção das liberdades individuais, com elementos do constitucionalismo social, comprometido com igualdade material, justiça social, inclusão e redução das desigualdades.

Para fins de concurso, é importante perceber que a Constituição de 1988 inaugura uma ordem constitucional fundada na supremacia da Constituição, na centralidade dos direitos fundamentais, na separação dos Poderes, no controle de constitucionalidade e na busca por uma sociedade livre, justa, solidária e plural.

TÍTULO II: DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Comentário:

Em direito constitucional, sem dúvidas, esse é um dos temas mais quentes, tendo se verificado uma alta taxa de cobrança da sua banca em relação a este assunto.

Conforme ensina Alexandre de Moraes: "O conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano, que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana, pode ser definido como direitos fundamentais".

Art. 5º Todos são **iguais** perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à **vida**, à **liberdade**, à **igualdade**, à **segurança** e à **propriedade**, nos termos seguintes:

Comentário:

A proteção dos direitos fundamentais pode ocorrer pela via judicial e pela via não judicial. A proteção judicial acontece quando o indivíduo provoca o Poder Judiciário para impedir ou reparar lesão a direito, especialmente por meio dos remédios constitucionais, como habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data e ação popular.



Súmula Vinculante 6: Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário-mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.

I - Homens e mulheres são **iguais** em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Comentário:

Ações afirmativas: discriminação positiva, buscam realizar a igualdade material.

O Direito Constitucional Antidiscriminatório decorre da dignidade da pessoa humana e do princípio da igualdade, exigindo do Estado não apenas a proibição de tratamentos discriminatórios, mas também a adoção de medidas capazes de reduzir desigualdades históricas. A Constituição Federal determina a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, além de prever a punição de condutas discriminatórias atentatórias aos direitos fundamentais.

Para concursos, o tema deve ser associado à igualdade material, à proteção de grupos vulneráveis, às ações afirmativas e ao combate ao racismo e a outras formas de discriminação.

Exemplos:

I – Cotas raciais para negros e indígenas ingressarem em Universidades Públicas

II – Bolsas de estudo em universidades privadas para alunos de baixa renda

Limite de idade em concurso público: É autorizado, porém não pode apenas o edital prever essa limitação, é necessário a previsão em lei



Súmula vinculante 37: Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.

ADPF 186, sobre cotas raciais em universidades públicas; **ADC 41**, sobre cotas raciais em concursos públicos; e **ADO 26/MI 4733**, sobre homofobia e transfobia.

II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Comentário:

O **princípio da legalidade** requer especial atenção quanto a sua aplicação na esfera da administração pública e na esfera dos particulares. Enquanto os particulares podem fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, a administração pública fica adstrita àquilo que a lei permite, ou seja, sua margem de atuação é mais restrita, estando definida na lei.

III - Ninguém será **submetido a tortura** nem a tratamento desumano ou degradante;

Comentário:

O artigo 5º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 é uma garantia fundamental que estabelece que ninguém, sob nenhuma circunstância, pode ser submetido à tortura ou a tratamento desumano ou degradante no Brasil. Esse é um princípio fundamental do Estado de Direito e dos direitos humanos, e sua inclusão na Constituição visa proteger a dignidade e a integridade das pessoas em território brasileiro.

Vamos entender o significado dos termos-chave neste inciso:

→ **Tortura:** A tortura refere-se a qualquer ato intencional que cause sofrimento físico ou mental grave a uma pessoa, com o objetivo de obter informações, punir, intimidar ou por qualquer outro motivo. A tortura é considerada uma violação grave dos direitos humanos e é estritamente proibida pelo direito internacional e pela legislação brasileira.

→ **Tratamento desumano ou degradante:** Isso se refere a ações ou condições que causem sofrimento físico ou mental a uma pessoa, mesmo que não cheguem ao nível extremo da tortura. Tratamento desumano ou degradante pode incluir, por exemplo, condições de detenção insalubres, humilhação, coerção psicológica, entre outros.

A inclusão desse inciso na Constituição tem como objetivo garantir que o Estado brasileiro e seus agentes respeitem os direitos humanos e a dignidade das pessoas, independentemente de sua situação legal ou qualquer outra circunstância. Isso significa que a tortura e tratamentos desumanos ou degradantes são estritamente proibidos, seja durante prisões, interrogatórios, detenções, ou em qualquer outra situação envolvendo o Estado.

Além disso, essa disposição também reflete o compromisso do Brasil com as normas e tratados internacionais de direitos humanos, como a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, que o país ratificou.

Portanto, o artigo 5º, inciso III, da Constituição de 1988, reforça a importância da proteção da dignidade humana e do respeito aos direitos fundamentais de todos os indivíduos no Brasil.

IV - É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Comentário:

Este inciso contém duas partes importantes:

→ **"É livre a manifestação do pensamento"**: Essa parte garante o direito fundamental à liberdade de expressão, que é um dos pilares da democracia. Isso significa que as pessoas têm o direito de expressar suas opiniões, ideias, pensamentos e sentimentos de maneira aberta, pública e sem censura, desde que essas manifestações estejam dentro dos limites legais, ou seja, sem incitar à violência, à discriminação ou a outras formas de discurso proibido pela lei.

→ **"sendo VEDADO o anonimato"**: A segunda parte do inciso proíbe o anonimato em manifestações públicas de pensamento. Isso significa que, ao exercer o direito à liberdade de expressão, as pessoas não podem fazer isso de forma anônima. Em outras palavras, ao se expressar publicamente, as pessoas devem identificar-se, revelando sua identidade. A proibição do anonimato visa garantir a responsabilidade pelos discursos e evitar abusos ou a prática de atos ilegais de forma impune.

No entanto, é importante observar que o anonimato ainda pode ser preservado em algumas circunstâncias, como em situações em que a identidade precisa ser protegida por razões de segurança ou em denúncias anônimas, desde que essas denúncias sejam feitas de boa-fé e não com o objetivo de difamar ou prejudicar injustamente outra pessoa.

Em síntese, o artigo 5º, inciso IV, da Constituição de 1988, assegura o direito à liberdade de expressão, mas ao mesmo tempo estabelece que essa liberdade deve ser exercida de forma responsável e identificável, proibindo o anonimato em manifestações públicas de pensamento. Essa disposição visa equilibrar a liberdade de expressão com a responsabilidade e a transparência nas manifestações públicas.

V - É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

Comentário:

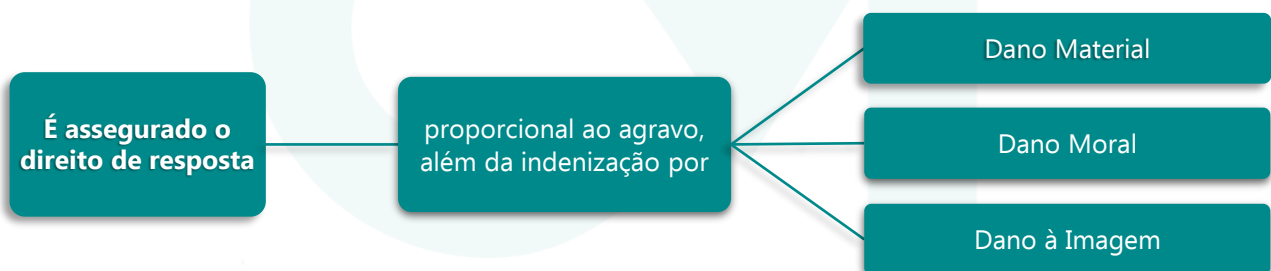
Este inciso garante o direito de resposta para qualquer pessoa que seja alvo de informações inverídicas ou ofensivas divulgadas pela mídia ou por terceiros. Vamos entender os elementos-chave desse direito:

→ **Direito de Resposta:** O direito de resposta é a possibilidade de a pessoa atingida por uma informação falsa ou ofensiva ter a oportunidade de se manifestar publicamente para corrigir os fatos ou se defender. Esse direito permite que a pessoa afetada possa apresentar sua versão dos acontecimentos ou esclarecer informações equivocadas.

→ **Proporcional ao Agravo:** A resposta deve ser proporcional à gravidade do agravo sofrido. Isso significa que a resposta não pode ser exagerada nem subestimada em relação à ofensa original. Deve ser uma resposta adequada ao dano causado à imagem, à honra ou ao direito da pessoa.

→ **Indenização por Dano Material, Moral ou à Imagem:** Além do direito de resposta, a Constituição também prevê a possibilidade de indenização por danos materiais, morais ou à imagem. Isso significa que a pessoa prejudicada pode buscar reparação financeira pelos prejuízos sofridos em consequência da divulgação de informações falsas ou ofensivas.

Esse direito visa equilibrar a liberdade de expressão com a proteção da honra, imagem e direitos das pessoas. Ele permite que aqueles que tenham sua reputação prejudicada ou sejam vítimas de informações falsas tenham meios legais para se defender e obter reparação pelos danos causados.



VI - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Liberdade de Consciência e de Crença:** A primeira parte do inciso assegura que todas as pessoas têm o direito fundamental à liberdade de consciência e crença. Isso significa que cada indivíduo tem o direito de acreditar no que quiser, seja em uma religião específica, em uma filosofia de vida ou em valores pessoais, sem sofrer coerção ou pressão para adotar uma crença particular.

→ **Livre Exercício dos Cultos Religiosos:** O inciso também garante o direito ao livre exercício dos cultos religiosos. Isso implica que as pessoas têm o direito de praticar sua religião, participar de

cerimônias religiosas, seguir rituais e crenças de sua escolha, desde que essas práticas estejam em conformidade com as leis do país.

→ **Proteção aos Locais de Culto e Liturgias:** O último aspecto do inciso diz que a lei deve garantir a proteção dos locais de culto religioso (como igrejas, templos, mesquitas, sinagogas etc.) e de suas liturgias (cerimônias e práticas religiosas). Isso significa que esses locais e práticas religiosas devem ser respeitados e protegidos contra interferência ou vandalismo.

Em resumo, o artigo 5º, inciso VI, da Constituição de 1988, estabelece a liberdade religiosa como um direito fundamental no Brasil. Ele garante que as pessoas são livres para escolher suas crenças, praticar suas religiões e que os locais de culto e rituais religiosos devem ser protegidos. Esse princípio reflete o compromisso do país com a diversidade religiosa e a tolerância religiosa, promovendo um ambiente onde diferentes crenças podem coexistir e serem exercidas sem discriminação ou perseguição.



Momento da jurisprudência do Supremo tribunal Federal (STF)

Proteção ao meio ambiente e liberdade religiosa – Lei que permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana – constitucionalidade

"2. A prática e os rituais relacionados ao sacrifício animal são patrimônio cultural imaterial e constituem os modos de criar, fazer e viver de diversas comunidades religiosas, particularmente das que vivenciam a liberdade religiosa a partir de práticas não institucionais. 3. A dimensão comunitária da liberdade religiosa é digna de proteção constitucional e não atenta contra o princípio da laicidade. 4. O sentido de laicidade empregado no texto constitucional destina-se a afastar a invocação de motivos religiosos no espaço público como justificativa para a imposição de obrigações. A validade de justificações públicas não é compatível com dogmas religiosos. 5. A proteção específica dos cultos de religiões de matriz africana é compatível com o princípio da igualdade, uma vez que sua estigmatização, fruto de um preconceito estrutural, está a merecer especial atenção do Estado. 6. Tese fixada: "É constitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana". RE 494601/RS

Ação direta de inconstitucionalidade – designação de pastor evangélico para atuar nas corporações militares – ofensa à liberdade religiosa

"1. A regra de neutralidade do Estado não se confunde com a imposição de uma visão secular, mas consubstancia o respeito e a igual consideração que o Estado deve assegurar a todos dentro de uma realidade multicultural. Precedentes. 2. O direito à liberdade de religião, como expectativa normativa de um princípio da laicidade, obsta que razões religiosas sejam utilizadas como fonte de justificação de práticas institucionais e exige de todos os cidadãos, os que professam crenças teístas, os não teístas e os ateístas, processos complementares de aprendizado a partir da diferença. 3. O direito dos militares à assistência religiosa exige que o Estado abstenha-se de qualquer predileção, sob pena de ofensa ao art. 19, I, da CRFB. Norma estadual que demonstra predileção por determinada orientação religiosa em detrimento daquelas inerentes aos demais grupos é incompatível com a regra constitucional de neutralidade e com o direito à liberdade de religião." ADI 3478/RJ

VII - É assegurada, nos termos da lei, a prestação **de assistência religiosa** nas entidades civis e militares de **internação coletiva**;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Prestação de Assistência Religiosa:** O inciso assegura que é garantida a prestação de assistência religiosa em locais de internação coletiva, sejam eles entidades civis (como hospitais, casas de repouso, prisões, entre outros) ou militares (como instituições das Forças Armadas). Essa assistência religiosa envolve o apoio espiritual e religioso aos indivíduos que estejam internados nesses locais.

→ **Nos Termos da Lei:** O inciso ressalta que essa garantia está sujeita às disposições da legislação vigente. Isso significa que a assistência religiosa deve ser fornecida de acordo com a regulamentação e normas estabelecidas em leis e regulamentos específicos.

A razão por trás desse dispositivo constitucional é assegurar que as pessoas que estejam internadas em locais de internação coletiva tenham a oportunidade de receber assistência religiosa se assim desejarem. Isso reconhece a importância da dimensão espiritual e religiosa na vida das pessoas e permite que elas tenham acesso a apoio religioso durante momentos de dificuldade, como internações em hospitais ou detenções em prisões, desde que estejam de acordo com a regulamentação legal.

VIII - Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, **salvo** se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Não Privar de Direitos por Motivo de Crença ou Convicção:** O inciso proíbe que qualquer pessoa seja privada de seus direitos fundamentais com base em sua crença religiosa, convicção filosófica ou política. Isso significa que o Estado e outras entidades não podem discriminar ou restringir os direitos das pessoas devido às suas crenças ou convicções pessoais nesses assuntos.

→ **Exceção para Obrigações Legais:** A exceção a essa regra ocorre quando alguém invoca suas crenças ou convicções para se eximir do cumprimento de uma obrigação legal que seja imposta a todos os cidadãos. Por exemplo, se uma lei obriga o serviço militar, o cidadão pode invocar suas crenças religiosas ou convicções filosóficas para solicitar a recusa ao serviço militar, mas a lei deve prever uma prestação alternativa, que também seja fixada em lei, que permita ao cidadão cumprir suas obrigações de maneira diferente, como serviço alternativo ou pagamento de uma taxa.

Em resumo, o artigo 5º, inciso VIII, da Constituição, protege o direito à liberdade de crença e convicção religiosa ou filosófica, garantindo que ninguém seja discriminado ou privado de seus

direitos com base nessas crenças. No entanto, reconhece que, em situações em que todos os cidadãos são obrigados a cumprir determinadas obrigações legais, as pessoas podem invocar suas crenças como motivo de escusa, desde que exista uma prestação alternativa prevista em lei que permita o cumprimento das obrigações de forma diferente. Isso equilibra o respeito à liberdade de crença com o cumprimento das obrigações legais.

IX - É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Comentário:

Liberdade de imprensa: Direito a crítica jornalística, porém não exclui a possibilidade de o jornalista ser responsabilizado, direito de resposta e indenização. A censura estatal é vedada, pois é incompatível com a liberdade de expressão.

X - São **invioláveis** a **intimidade**, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - A **casa** é **asilo inviolável** do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, **salvo** em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Asilo Inviolável do Indivíduo:** O inciso estabelece que a casa é considerada um asilo inviolável. Isso significa que a casa é um local protegido onde a pessoa deve se sentir segura em relação à invasão por parte de terceiros, incluindo as autoridades.



O conceito de 'casa', para o fim da proteção jurídico-constitucional a que se refere o art. 5º, XI, da Constituição Federal, reveste-se de caráter amplo, pois compreende, na abrangência de sua designação tutelar, (a) qualquer compartimento habitado, (b) qualquer aposento ocupado de habitação coletiva e (c) qualquer compartimento privado não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.

→ **Requisitos para Ingressar na Casa SEM Consentimento:** O inciso enumera as circunstâncias em que alguém pode entrar na casa de uma pessoa sem o consentimento do morador. Essas circunstâncias são:

a) Flagrante delito: Quando alguém está cometendo um crime flagrante dentro da residência, as autoridades podem entrar para efetuar uma prisão ou tomar medidas legais.

b) Desastre: Em caso de desastre, como incêndio, inundaç o, ou outra situa  o que coloque a vida ou a seguran a dos moradores em risco iminente, as autoridades podem entrar para prestar assist ncia ou socorro.

c) Prestar Socorro: Se algu m estiver em perigo ou precisar de socorro urgente dentro da casa, as autoridades ou outras pessoas podem entrar para prestar ajuda.

d) Determina  o Judicial: **Durante o dia** e mediante determina  o judicial, as autoridades podem entrar na casa, mas apenas com uma ordem emitida por um juiz. Essa medida deve ser baseada em evid ncias de que a entrada   necess ria para fins legais espec ficos, como uma busca ou apreens o.



A inviolabilidade do domic lio   um importante princ pio que protege a privacidade, a seguran a e a liberdade das pessoas em suas resid ncias. Ela evita a entrada arbitr ria ou sem justificativa das autoridades em casas particulares, garantindo que essa a  o seja restrita a situa  es de exce  o, devidamente fundamentadas e dentro dos limites estabelecidos pela Constitui  o Federal.

XII -   inviol vel o sigilo da correspond ncia e das comunica  es telegr ficas, de dados e das comunica  es telef nicas, **salvo**, no  ltimo caso, por **ordem judicial**, nas hip teses e na forma que a lei estabelecer para **fins** de **investiga  o criminal** ou **instru  o processual penal**;

Coment rio:

Este inciso cont m os seguintes elementos-chave:

→ **Inviolabilidade do Sigilo:** O inciso afirma que o sigilo da correspond ncia e de v rias formas de comunica  o   inviol vel. Isso significa que o Estado e suas autoridades n o podem acessar ou interferir nessas comunica  es sem justificativa legal.

→ **Abrange Diferentes Formas de Comunica  o:** O inciso estabelece a inviolabilidade do sigilo em diversas formas de comunica  o, incluindo:

a) Correspondência: Refere-se ao sigilo das cartas, pacotes e mensagens físicas enviadas por meio dos correios.

b) Comunicações Telegráficas: Envolve o sigilo das mensagens transmitidas por meio de telegrafia, embora esse meio de comunicação tenha se tornado menos comum nos dias de hoje.

c) Dados: Refere-se ao sigilo de dados armazenados em meios digitais, como informações em computadores, servidores, e-mails, e outros dispositivos eletrônicos.

d) Comunicações Telefônicas: Envolve o sigilo das conversas telefônicas, incluindo chamadas de voz e mensagens de texto enviadas por meio de telefones celulares e fixos.

→ **Exceção com Ordem Judicial:** O inciso estabelece que a inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas pode ser excepcionada por ordem judicial, desde que sejam cumpridos certos requisitos legais. Isso significa que, em casos específicos e mediante autorização de um juiz, as autoridades podem interceptar ou acessar comunicações telefônicas para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

→ **Hipóteses e Forma Determinadas por Lei:** Qualquer exceção ao sigilo telefônico deve estar prevista na lei, e a lei deve estabelecer as hipóteses e a forma específica em que essa exceção pode ser aplicada. Isso garante que as exceções sejam claramente definidas e sujeitas a limitações legais.

Em resumo, o artigo 5º, inciso XII, da Constituição brasileira protege o sigilo da correspondência e de várias formas de comunicação, reconhecendo a importância da privacidade e da liberdade individual nas comunicações. No entanto, prevê que o sigilo das comunicações telefônicas pode ser excepcionado por ordem judicial, mas apenas em situações especificamente previstas em lei e mediante um processo legal adequado, como parte de investigações criminais ou processos penais. Isso equilibra a proteção da privacidade com a necessidade de investigar crimes de maneira legítima e controlada judicialmente.



Momento da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça

Dados telefônicos – necessidade de autorização judicial ou do proprietário do aparelho

"3. Os dados constantes de aparelho celular obtidos por órgão investigativo - mensagens e conversas por meio de programas ou aplicativos (WhatsApp) - somente são admitidos como prova lícita no processo penal quando há precedente mandado de busca e apreensão expedido por juiz competente ou quando há autorização voluntária de interlocutor da conversa. 4. Não há nulidade na prova da participação delitiva do agente que se dá por troca de mensagens com o corréu tendo o acesso sido autorizado tanto pela autoridade judicial quanto pelo proprietário do aparelho." AgRg no HC n. 646.771/PR, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quinta Turma, julgado em 10/8/2021, DJe de 13/8/2021.

Número IMEI – identificação do objeto do crime – descaracterização quebra do sigilo de dados

"1. 'A jurisprudência das duas Turmas da Terceira Seção deste Tribunal Superior firmou-se no sentido de ser ilícita a prova obtida diretamente dos dados constantes de aparelho celular, decorrentes de mensagens de textos SMS,

conversas por meio de programa ou aplicativos ('WhatsApp'), mensagens enviadas ou recebidas por meio de correio eletrônico, obtidos diretamente pela polícia no momento do flagrante, sem prévia autorização judicial para análise dos dados armazenados no telefone móvel' (HC 372.762/MG, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, DJe 16/10/2017). 2. Entretanto, não há que se falar em nulidade processual pela ilicitude das provas, uma vez que não houve quebra do sigilo de dados, mas tão somente identificação do próprio objeto do crime, pois 'o IMEI é mera identificação do aparelho celular e, portanto, não está abarcado pelo sigilo de dados'." AgRg no HC n. 709.810/SP, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Quinta Turma, julgado em 6/3/2023, DJe de 9/3/2023.



Momento da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

Atuação policial que não se enquadra na hipótese de interceptação telefônica – violação ao sigilo das comunicações – inocorrência

"2. A hipótese não se enquadra no procedimento investigativo de interceptação telefônica, previsto na Lei 9.296/96, visto que a autoridade policial atendeu o dispositivo celular na presença de seu possuidor, bem como não se valeu de artifício ou ocultou sua identidade para obter informações do interlocutor. 3. A abordagem policial não importou violação à garantia da inviolabilidade do sigilo das comunicações, uma vez que o aparelho celular atendido durante o flagrante, que era produto de furto, sequer pertencia ao agravante." HC 194075/SP AgR, Relator(a): EDSON FACHIN, Segunda Turma, julgado em 14/06/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-160 DIVULG 10-08-2021 PUBLIC 12-08-2021

XIII - é **livre** o exercício de **qualquer trabalho**, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Liberdade de Exercício Profissional:** O inciso garante a liberdade para que os cidadãos possam exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão que desejem. Isso significa que as pessoas têm o direito de escolher sua carreira e sua ocupação, desde que atendam às qualificações profissionais exigidas pela lei.

→ **Qualificações Profissionais Estabelecidas por Lei:** Embora o exercício de qualquer profissão seja livre, o inciso também estabelece que as qualificações profissionais necessárias para a prática dessas atividades podem ser definidas em lei. Isso significa que, para exercer certas profissões, as pessoas podem precisar cumprir requisitos específicos, como formação educacional, registro em um órgão profissional, obtenção de licenças ou certificações, entre outros. Esses requisitos são estabelecidos com o objetivo de garantir a segurança, a qualidade e o respeito aos padrões profissionais em determinadas áreas.

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Acesso à Informação:** O inciso garante o direito de todas as pessoas terem acesso à informação. Isso significa que as informações de interesse público devem estar disponíveis e acessíveis a todos, sem discriminação, garantindo a transparência e o direito de conhecer fatos, notícias e dados relevantes para a sociedade.

→ **Sigilo da Fonte:** O inciso estabelece que o sigilo da fonte deve ser respeitado quando necessário ao exercício profissional. Esse princípio é particularmente importante para jornalistas e profissionais da imprensa, pois lhes permite proteger a identidade de suas fontes de informações, quando revelar a fonte possa colocar em risco a liberdade, a integridade ou a segurança da pessoa que forneceu a informação.

O sigilo da fonte é um elemento fundamental da liberdade de imprensa, pois permite que jornalistas e repórteres investigativos obtenham informações confidenciais e denúncias de irregularidades de forma mais segura. Isso, por sua vez, ajuda a promover a transparência e a prestação de contas no governo e em outras instituições, pois incentiva as pessoas a compartilharem informações sobre atividades ilegais, corrupção e abusos sem temer represálias.

No entanto, o sigilo da fonte não é absoluto e pode ser limitado em casos excepcionais, como quando há ameaças graves à segurança nacional ou à ordem pública.

Em resumo, o artigo 5º, inciso XIV, da Constituição garante o acesso à informação a todos e protege o sigilo da fonte quando necessário para o exercício profissional, especialmente no contexto do jornalismo e da imprensa, como um meio de promover a liberdade de expressão, a transparência e a responsabilização das instituições.

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Liberdade de Locomoção:** O inciso garante o direito à liberdade de locomoção no território nacional em tempos de paz. Isso significa que qualquer pessoa tem o direito de se movimentar livremente pelo país, incluindo entrar, permanecer ou sair dele, desde que esteja agindo de acordo com a lei.

→ **Nos Termos da Lei:** Embora a Constituição assegure a liberdade de locomoção, ela também ressalta que essa liberdade deve ser exercida "nos termos da lei". Isso significa que a liberdade de movimento não é absoluta e está sujeita a regulamentações legais. Por exemplo, a lei pode

estabelecer restrições de movimento em áreas específicas por razões de segurança nacional, saúde pública ou outros interesses legítimos.

→ **Inclusão dos Bens:** O inciso também menciona que as pessoas têm o direito de entrar, permanecer ou sair do território nacional com seus bens. Isso significa que os indivíduos têm o direito de transportar seus pertences pessoais, mercadorias, propriedades e outros bens durante a sua locomoção pelo país.

A liberdade de locomoção é um direito fundamental que garante a mobilidade das pessoas e o exercício de sua autonomia pessoal. Ela é essencial para que os cidadãos possam exercer seus direitos, como o direito de trabalho, de educação, de lazer, entre outros. Além disso, a liberdade de locomoção também é um elemento fundamental para a coesão social e para a integração nacional.

No entanto, é importante ressaltar que essa liberdade não é absoluta e pode ser restringida em situações excepcionais, como em casos de emergência nacional, decretos de segurança, ou em áreas restritas, mas essas restrições devem ser estabelecidas de acordo com a lei e respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos.

XVI - todos podem **reunir-se pacificamente**, sem armas, em **locais abertos** ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas **exigido prévio aviso** à autoridade competente;

Comentário:

Não confunda associação de reunião! No caso de associação existe um vínculo de **longa duração**, enquanto na reunião, o vínculo é **transitório**.



Momento da Jurisprudência

O STF, através do Recurso Extraordinário nº 806339/SE, cujo Relator foi o Ministro Marco Aurélio, entendeu que não há nenhuma forma pré-estabelecida para o prévio aviso, de modo que basta que o conhecimento sobre a reunião chegue ao conhecimento do Poder público.

Nesse sentido: **“A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local”**. STF. Plenário. RE 806339/SE, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 14/12/2020 **(Repercussão Geral – Tema 855) (Info 1003)**.

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, **vedada** a de caráter **paramilitar**;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Liberdade de Associação:** O inciso assegura a liberdade de associação, o que significa que as pessoas têm o direito de se unir e se organizar em grupos, associações, organizações não governamentais, clubes e outras formas de entidades coletivas para alcançar objetivos comuns, desde que esses objetivos sejam legais e lícitos.

→ **Fins Lícitos:** A liberdade de associação se aplica apenas a fins lícitos, ou seja, as associações não podem ser formadas para realizar atividades ilegais, criminosas ou prejudiciais à sociedade. A lei exige que as associações tenham propósitos legais e estejam de acordo com a ordem pública.

→ **Vedação de Associações Paramilitares:** O inciso proíbe expressamente a formação de associações de caráter paramilitar. Associações paramilitares são grupos que possuem estrutura e organização militarizada, muitas vezes com o objetivo de realizar atividades ilegais, ameaçar a ordem pública ou promover a violência. A proibição visa a prevenir ameaças à segurança e à estabilidade do país.



XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo **vedada** a **interferência estatal** em seu funcionamento;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Criação sem Autorização:** O inciso afirma que a criação de associações e cooperativas não depende de autorização prévia do Estado. Isso significa que os cidadãos têm o direito de formar associações e cooperativas livremente, sem a necessidade de aprovação governamental ou licença prévia.

→ **Vedação à Interferência Estatal:** Além de não exigir autorização prévia, o inciso proíbe a interferência do Estado no funcionamento dessas entidades. Isso implica que o governo não pode controlar ou interferir nas atividades internas, na gestão ou nas decisões das associações e cooperativas, desde que elas operem de acordo com a lei.

Vale ressaltar que, embora a criação de associações e cooperativas não exija autorização prévia, essas entidades ainda estão sujeitas à regulamentação da lei. Isso significa que as associações e cooperativas devem cumprir os requisitos legais, como registro e prestação de contas, conforme

estabelecido pela legislação específica que rege seu funcionamento. Essa regulamentação visa garantir a transparência, a legalidade e o respeito às normas aplicáveis a essas organizações.

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

Comentário:

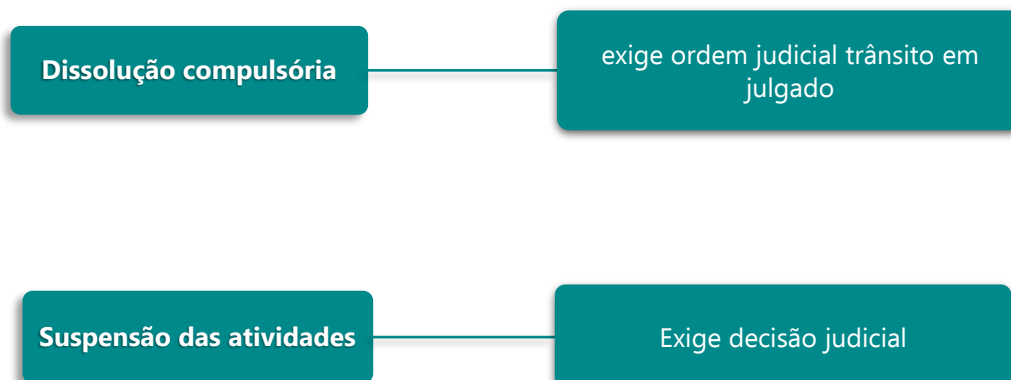
Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Dissolução Compulsória por Decisão Judicial:** O inciso estabelece que uma associação só pode ser dissolvida ou ter suas atividades suspensas de forma compulsória por meio de uma decisão judicial. Isso significa que somente um juiz, após um processo legal adequado, pode determinar a dissolução ou suspensão das atividades de uma associação.

→ **Exigência de Trânsito em Julgado:** No caso de dissolução compulsória de uma associação, a decisão judicial só pode ser efetivada após o trânsito em julgado. O "trânsito em julgado" significa que a decisão judicial passou por todas as etapas de apelação e não há mais possibilidade de recurso. Essa exigência garante que a dissolução de uma associação só ocorra após esgotados todos os recursos legais e garantias de defesa.

Esse artigo da Constituição tem o objetivo de proteger a liberdade de associação e os direitos das associações, impedindo que o Estado dissolva essas organizações de forma arbitrária ou sem o devido processo legal. A dissolução compulsória de uma associação é uma medida excepcional que só deve ser aplicada em casos muito graves, nos quais a associação esteja envolvida em atividades ilegais ou prejudiciais à sociedade.

A exigência do trânsito em julgado é especialmente relevante porque assegura que a decisão de dissolução seja tomada somente após esgotadas todas as instâncias judiciais e todas as oportunidades de defesa da associação, garantindo um processo justo e equitativo.



XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando **expressamente autorizadas**, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

Comentário:

O reconhecimento do direito de propriedade como um direito fundamental é importante porque protege os interesses legais e econômicos dos indivíduos e das empresas. A propriedade privada é um dos pilares do sistema econômico e social em muitos países, incluindo o Brasil, e desempenha um papel essencial na proteção dos direitos de propriedade e na promoção do desenvolvimento econômico.

É importante destacar que, apesar da garantia do direito de propriedade, a Constituição também estabelece limitações e condições para o exercício desse direito. Por exemplo, a propriedade deve cumprir sua função social, o que significa que sua utilização deve beneficiar a coletividade, e há restrições para propriedades em áreas de preservação ambiental. Além disso, a desapropriação por utilidade pública mediante justa e prévia indenização é prevista em lei.

XXIII - a propriedade atenderá a sua **função social**;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante **justa e prévia indenização** em **dinheiro**, **ressalvados** os casos previstos nesta **Constituição**;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Procedimento Legal:** O inciso estabelece que a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, deve seguir um procedimento legal específico que será estabelecido por lei.

→ **Justa e Prévia Indenização em Dinheiro:** O inciso garante que o proprietário afetado pela desapropriação deve receber uma indenização justa e em dinheiro como compensação pela perda de sua propriedade. Essa indenização deve ser determinada de maneira justa, considerando o valor de mercado do bem, eventuais prejuízos e desvalorização associada à desapropriação.

A desapropriação é uma ação do Estado que permite a aquisição de propriedades privadas em prol do bem comum. No entanto, essa ação é estritamente regulamentada para proteger os direitos dos proprietários e garantir que a indenização seja justa e adequada. Além disso, a Constituição também estabelece que a desapropriação deve ser feita apenas em casos de necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, restringindo o poder do Estado de confiscar propriedades de forma arbitrária.

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário **indenização ulterior, se houver dano**;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, **desde que trabalhada** pela **família**, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

Comentário:

são assegurados	- a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;
	- o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

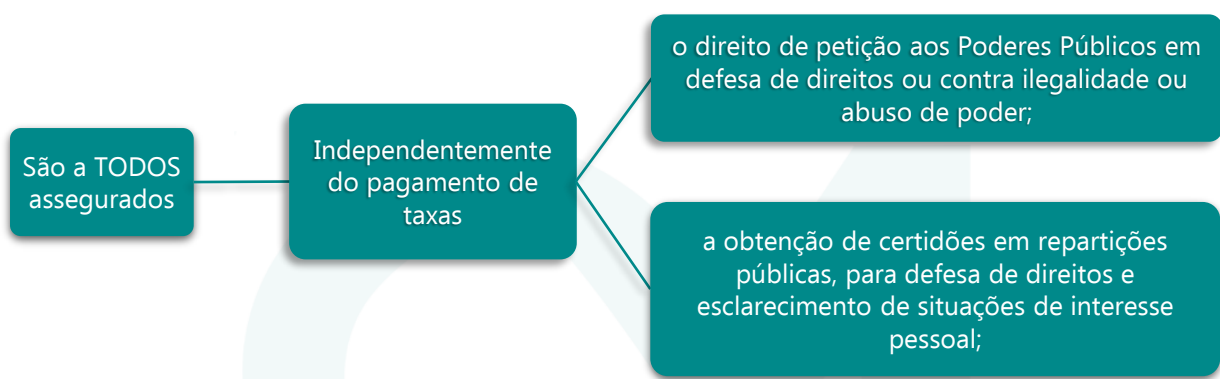
XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas** aquelas cujo sigilo seja **imprescindível** à **segurança** da **sociedade** e do **Estado**;

XXXIV - são a todos assegurados, **independentemente** do **pagamento** de **taxas**:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Comentário:



XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Acesso à Justiça:** O inciso assegura o princípio fundamental do acesso à justiça. Isso significa que qualquer pessoa que acredite que seus direitos estejam sendo violados ou ameaçados tem o direito de buscar a proteção e a intervenção do Poder Judiciário para resolver a disputa ou reclamação.

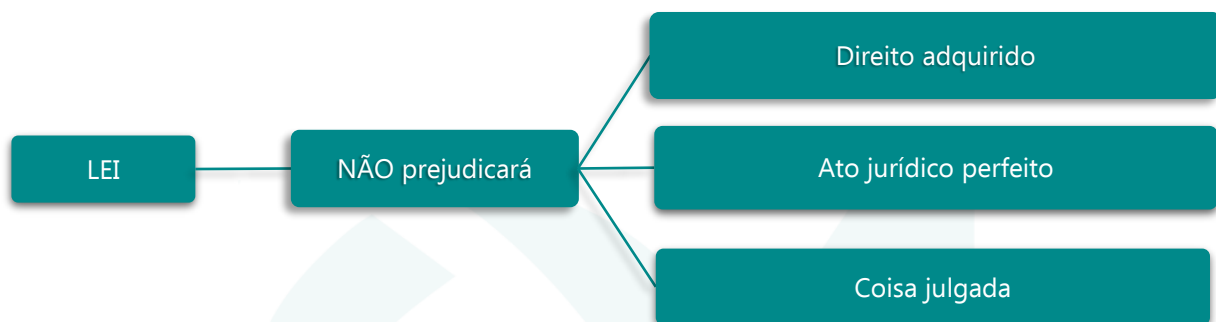
→ **Inafastabilidade da Jurisdição:** O inciso estabelece que a lei não pode excluir da apreciação do Poder Judiciário nos casos que ocorram lesão ou ameaça a direito. Em outras palavras, nenhum ato legislativo ou norma legal pode impedir que uma pessoa apresente sua reclamação ou causa perante o sistema judiciário, desde que haja alegação de que um direito foi prejudicado ou está em perigo.

Esse princípio da inafastabilidade da jurisdição é fundamental para a democracia e o Estado de Direito, pois garante que os cidadãos tenham um recurso eficaz e imparcial para a resolução de conflitos legais e a proteção de seus direitos. Ele também contribui para a prevenção e a correção de abusos por parte do poder público ou de terceiros.

Portanto, o artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição brasileira destaca a importância do Poder Judiciário como um recurso acessível para a proteção dos direitos dos cidadãos. Ele impede que o legislador exclua determinadas questões da apreciação judicial, garantindo que todos tenham a oportunidade de buscar justiça e remediar lesões ou ameaças a direitos por meio do sistema judicial. Isso fortalece o estado de direito e a proteção dos direitos individuais e coletivos na sociedade brasileira.

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

Comentário:



XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

Comentário:

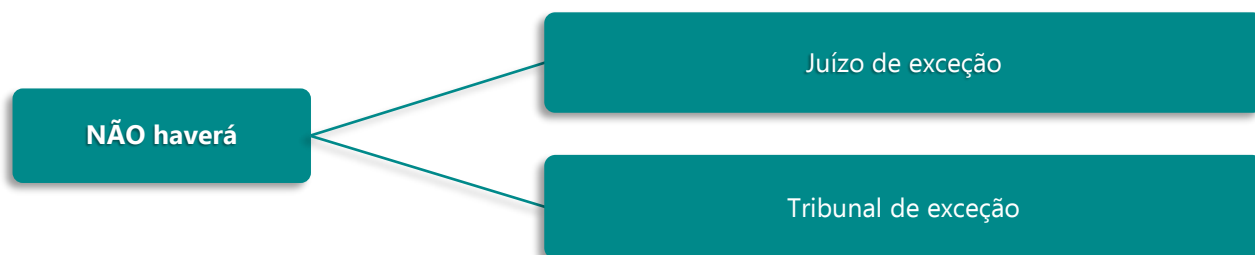
O inciso proíbe **expressamente** a existência de juízos ou tribunais de exceção no Brasil. Isso significa que é vedada a criação de cortes especiais ou a designação de juízes com poderes extraordinários para julgar casos específicos ou indivíduos de maneira arbitrária, fora do sistema judicial previsto na Constituição Federal.

O princípio do juízo ou tribunal de exceção é fundamental para a proteção dos direitos humanos e o estado de direito. Ele assegura que todos os cidadãos, independentemente de quem sejam ou do que sejam acusados, sejam julgados de acordo com as normas legais e processuais estabelecidas e tenham direito a um julgamento justo e imparcial.

Os juízos ou tribunais de exceção são frequentemente associados a regimes autoritários, nos quais o governo busca eliminar a independência do poder judiciário e tomar medidas punitivas arbitrárias contra opositores políticos, grupos minoritários ou qualquer pessoa considerada uma ameaça ao regime. Eles não garantem a imparcialidade nem o devido processo legal e são incompatíveis com os princípios democráticos e de direitos humanos.

Portanto, o artigo 5º, inciso XXXVII, da Constituição brasileira proíbe a criação ou o funcionamento de qualquer forma de juízo ou tribunal de exceção, reafirmando o compromisso do país com a

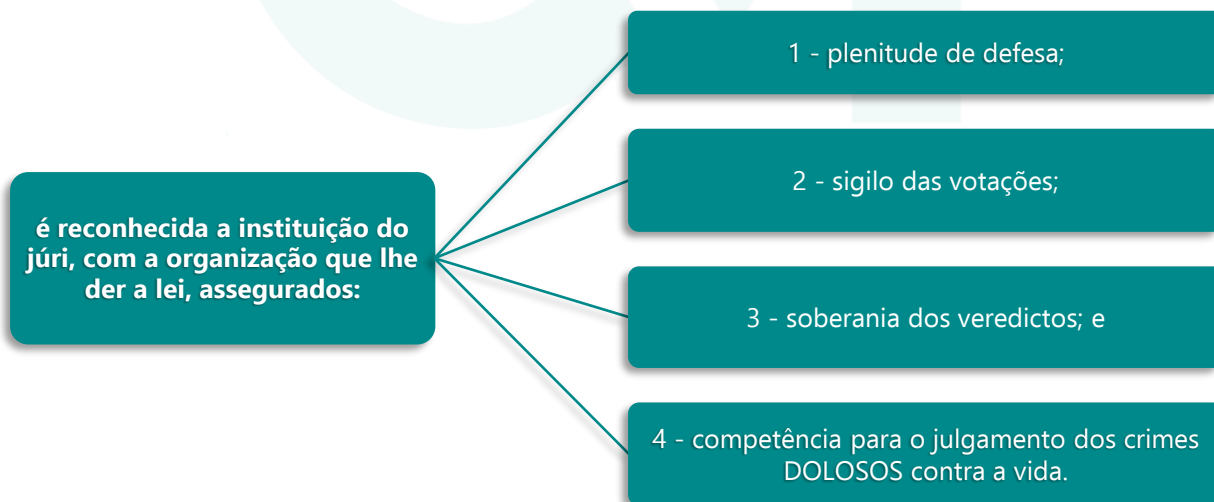
justiça, a igualdade perante a lei e a proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos. Esse princípio contribui para a preservação da democracia, da liberdade e do estado de direito no Brasil.



XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a **plenitude** de **defesa**;
- b) o **sigilo** das votações;
- c) a **soberania** dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos **crimes dolosos contra a vida**;

Comentário:



XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

Comentário:

O inciso estabelece que, no âmbito do direito penal, nenhum ato pode ser considerado crime a menos que exista uma lei anterior que defina explicitamente o ato como crime. Além disso, nenhuma pena pode ser imposta a menos que haja uma previsão legal específica que estabeleça a punição para o crime em questão.

Esse princípio é conhecido como o "princípio da legalidade" ou "*nullum crimen, nulla poena sine lege*," que significa "nenhum crime, nenhuma pena sem lei." Ele é uma pedra angular do direito penal e impõe restrições rigorosas à criminalização de condutas e à imposição de penas. Em outras palavras, as pessoas só podem ser consideradas criminosas e sujeitas a punições se suas ações estiverem claramente definidas como crimes por meio de leis previamente estabelecidas.

Esse princípio é essencial para proteger os direitos individuais e garantir que o Estado não exerça seu poder punitivo de forma arbitrária. Ele assegura que os cidadãos tenham conhecimento prévio das condutas que são consideradas criminosas e das penalidades associadas a essas condutas. Além disso, ele impede que o governo crie leis retroativas ou que aplique penas sem a devida base legal.

XL - a lei penal não retroagirá, **salvo** para **beneficiar o réu**;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Princípio da Irretroatividade da Lei Penal:** O inciso estabelece que as leis penais não podem retroagir, ou seja, não podem ser aplicadas a eventos que ocorreram antes de sua entrada em vigor. Isso significa que uma pessoa não pode ser penalizada com base em uma lei penal que foi promulgada depois que o ato supostamente criminoso foi cometido.

→ **Exceção em Benefício do Réu:** A irretroatividade é a regra geral, mas o inciso também estabelece uma exceção importante. A lei penal pode retroagir, desde que seja para beneficiar o réu. Isso significa que, se uma nova lei penal mais branda for promulgada após a prática de um crime, o réu tem o direito de ser julgado com base na lei mais favorável, mesmo que o ato tenha ocorrido antes da vigência dessa nova lei.

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do **racismo** constitui crime **inafiançável** e **imprescritível**, sujeito à pena de **reclusão**, nos termos da lei;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Crime de Racismo:** O inciso considera a prática do racismo como um crime. O racismo se refere à discriminação, preconceito, ódio ou hostilidade dirigida contra indivíduos ou grupos com base em sua raça, cor da pele, origem étnica, nacionalidade ou outras características relacionadas à sua identidade racial ou étnica.

→ **Inafiançável:** O inciso estabelece que o crime de racismo é inafiançável. Isso significa que uma pessoa acusada de racismo não pode pagar uma fiança para ser liberada enquanto aguarda julgamento. Essa medida visa a assegurar que os acusados de racismo sejam detidos durante o processo judicial para evitar a impunidade e garantir a eficácia da lei.

→ **Imprescritível:** O inciso também estabelece que o crime de racismo é imprescritível. Isso significa que não há limite de tempo para iniciar o processo legal contra alguém acusado de racismo. Mesmo que o crime tenha ocorrido há muito tempo, a acusação e o julgamento podem ocorrer a qualquer momento.

→ **Pena de Reclusão:** O inciso determina que o crime de racismo é sujeito à pena de reclusão, que é uma forma mais severa de punição em relação à prisão. A pena de reclusão implica que o condenado cumprirá sua pena em regime fechado, em estabelecimento prisional, e não em regime aberto ou semiaberto.

O objetivo desse artigo da Constituição é combater o racismo de forma enérgica e eficaz, reconhecendo a gravidade desse tipo de discriminação e o impacto negativo que ela tem na sociedade. Ao tornar o racismo inafiançável e imprescritível, a Constituição visa a desencorajar essa prática odiosa e garantir que aqueles que a praticam sejam responsabilizados perante a lei.

Vale ressaltar que a legislação brasileira prevê penas específicas para o crime de racismo, conforme estabelecido por leis como a Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Portanto, o artigo 5º, inciso XLII, da Constituição é complementado por legislação infraconstitucional que estabelece as punições detalhadas para o crime de racismo no país.

XLIII - a lei considerará crimes **inafiançáveis** e **insuscetíveis de graça** ou **anistia** a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime **inafiançável** e **imprescritível** a **ação de grupos armados**, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Comentário:

Crimes inafiançáveis e imprescritíveis	Crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça e anistia
Racismo + injúria racial	Tortura

Ação de grupos armado civis ou militares, contra a ordem constitucional e o estado democrático (golpe de estado)

Tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins

Terrorismo

Crimes hediondos



Importante!

Não obstante o crime de racismo esteja diretamente ligado ao Direito Penal e não ao Constitucional, achamos por bem esclarecer alguns pontos importantes com o advento da **Lei 14.532/23**.

A **Lei 14.532/23** passou a prever que a injúria racial, antes tipificada como crime de injúria no **art. 140, §3º do CP**, seja agora descrita como crime de racismo no **art. 2º-A da Lei 7.716/89**.

Assim sendo, uma grande implicação é o fato de que a injúria racial, enquanto crime de racismo, passa a ser crime imprescritível e inafiançável, bem como também a ser crime de ação penal pública incondicionada.

Por fim, caso a injúria seja referente à utilização de elementos referentes à religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência, o crime continua tipificado no Código Penal (**art. 140, §3º, do CP**), sendo crime de ação penal pública condicionada à representação do ofendido (**art. 145 § único, do CP**).

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Intranscendência da Pena:** O inciso estabelece o princípio da intranscendência da pena, que significa que a pena criminal deve ser imposta apenas à pessoa condenada pelo crime e não pode ser estendida a terceiros que não tenham participado diretamente no delito. Isso garante que a punição seja justa e proporcional à culpa do condenado.

→ **Obrigação de Reparar o Dano:** O inciso também menciona a obrigação de reparar o dano causado. Isso significa que, nos termos da lei, uma pessoa condenada por um crime pode ser obrigada a compensar financeiramente a vítima ou a sociedade pelos prejuízos causados pelo delito. Essa obrigação visa à restauração do equilíbrio e da justiça, proporcionando às vítimas uma forma de serem ressarcidas pelos danos sofridos.

→ **Perdimento de Bens:** O inciso menciona a possibilidade de decretação do perdimento de bens. Isso significa que, nos termos da lei, uma pessoa condenada por determinados tipos de crimes pode ter seus bens confiscados como parte da pena. Essa medida visa a privar o condenado de bens obtidos ilicitamente ou que tenham relação direta com a prática criminosa.

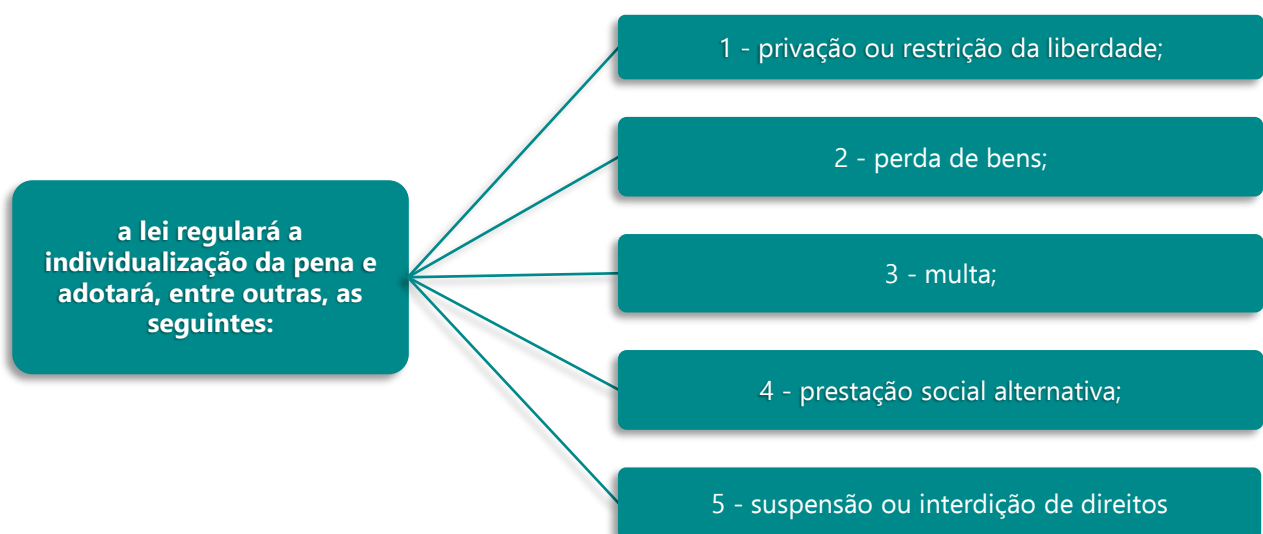
→ **Extensão aos Sucessores:** O inciso estabelece que a obrigação de reparar o dano e o perdimento de bens podem ser estendidos aos sucessores do condenado. Isso significa que, em alguns casos, os herdeiros do condenado podem ser responsabilizados e executados para cumprir essas obrigações, mas apenas até o limite do valor do patrimônio transferido por herança.

Esse artigo busca garantir que as penalidades impostas pelo sistema de justiça penal sejam direcionadas de maneira justa e adequada à pessoa condenada, evitando a punição injusta de terceiros que não têm responsabilidade no crime. Além disso, visa a assegurar a reparação dos danos causados às vítimas e a combater o enriquecimento ilícito por meio da confiscação de bens obtidos de forma criminosa.

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

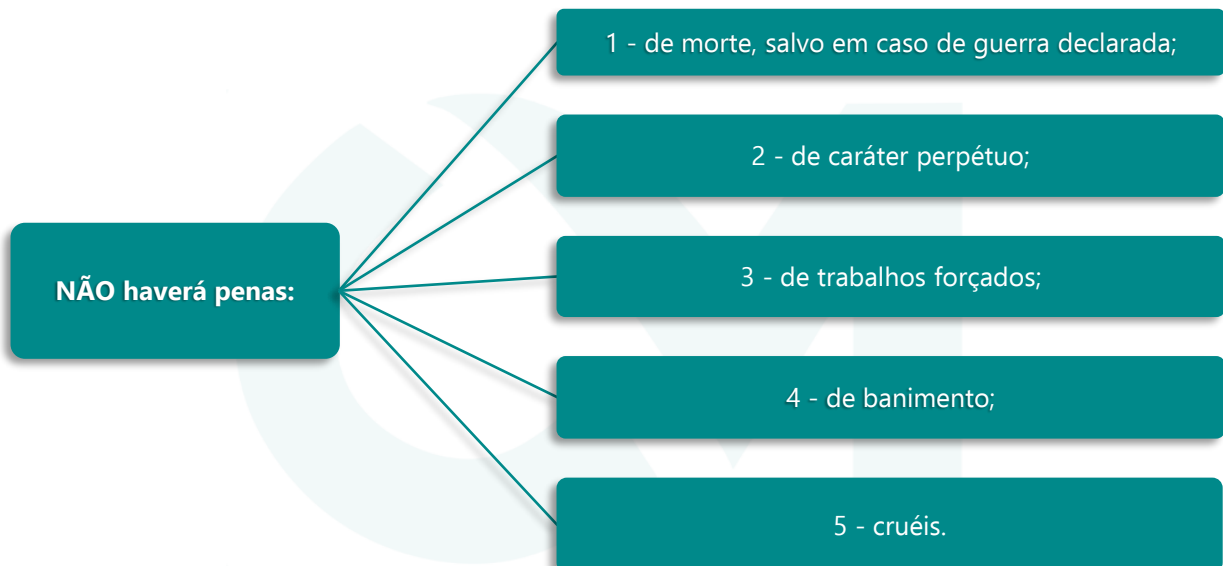
Comentário:



XLVII - não haverá penas:

- a) de **morte**, **salvo** em caso de **guerra declarada**, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter **perpétuo**;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de **banimento**;
- e) **cruéis**;

Comentário:



XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às **presidiárias** serão asseguradas condições para que possam **permanecer** com seus **filhos** durante o período de **amamentação**;

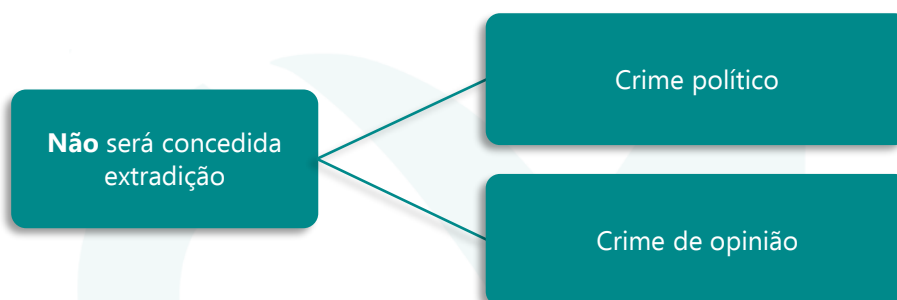
LI - **nenhum brasileiro** será **extraditado**, **salvo** o **naturalizado**, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

Comentário:



LII - não será concedida extradição de estrangeiro por **crime político** ou de **opinião**;

Comentário:



LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

Comentário:

O princípio do juiz natural se refere à existência de juízo adequado para o julgamento de determinada demanda, conforme as regras de fixação de competência, e à proibição de juízos extraordinários ou tribunais de exceção constituídos após os fatos.

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo **judicial** ou **administrativo**, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são **inadmissíveis**, no processo, as **provas** obtidas por meios **ilícitos**;

LVII - ninguém será considerado culpado até o **trânsito em julgado** de sentença penal condenatória;

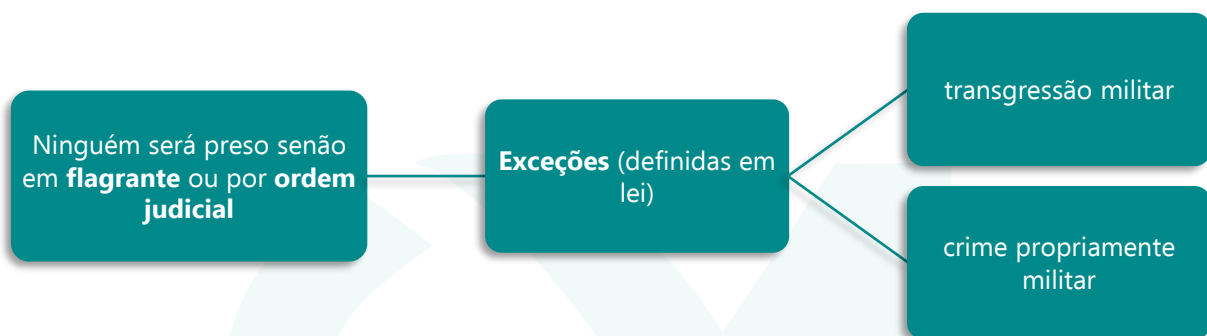
LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, **salvo** nas hipóteses previstas em lei;

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, **salvo** nos casos de **transgressão militar** ou **crime propriamente militar**, definidos em lei;

Comentário:



LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão **comunicados imediatamente** ao **juiz competente** e à **família** do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de **permanecer calado**, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à **identificação dos responsáveis** por sua **prisão** ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, **salvo** a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

Comentário:

Este inciso contém os seguintes elementos-chave:

→ **Proibição da Prisão Civil por Dívida:** O inciso estabelece a regra geral de que não será permitida a prisão civil em decorrência de dívida. Isso significa que uma pessoa não pode ser presa simplesmente por não pagar uma dívida financeira, seja ela de que natureza for, como empréstimos, dívidas de consumo, contratos de compra e venda, entre outras.

→ **Exceções à Proibição:** O inciso faz duas exceções importantes à regra geral.

i) Primeira Exceção: A primeira exceção permite a prisão civil do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de uma obrigação alimentícia. Isso significa que uma pessoa que deixar de pagar alimentos aos seus dependentes, como filhos, cônjuge ou idosos, e que não tenha uma justificativa válida para o não pagamento, pode ser presa.

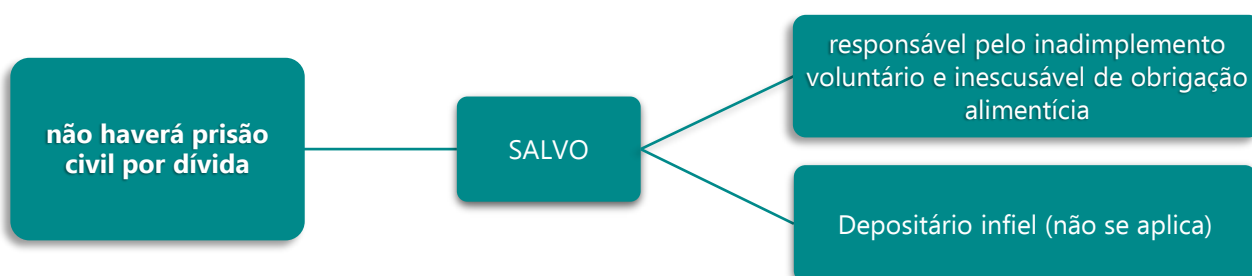
ii) Segunda Exceção: A segunda exceção permite a prisão civil do depositário infiel. Um depositário é alguém a quem foi confiada a guarda de bens ou valores de terceiros, geralmente por meio de um contrato ou ordem judicial. Se o depositário não cumprir suas obrigações, como a devolução dos bens ou valores quando solicitado, ele pode ser preso.

Embora a Constituição Federal de 1988 preveja a possibilidade de prisão do depositário infiel, na prática, a jurisprudência estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) evoluiu para restringir consideravelmente o uso dessa modalidade de prisão civil. Isso ocorreu em virtude da interpretação e aplicação das normas constitucionais e do desenvolvimento da jurisprudência ao longo do tempo.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso LXVII, menciona explicitamente que a prisão do depositário infiel é uma exceção à regra geral de proibição de prisão civil por dívida. No entanto, essa disposição constitucional foi objeto de discussões e questionamentos à luz dos princípios constitucionais de proteção dos direitos fundamentais.

Como resultado, na prática, a única dívida que efetivamente leva à prisão no Brasil é a da pensão alimentícia, e mesmo nesse caso, a prisão só é decretada quando o inadimplemento é voluntário e inescusável, ou seja, quando o devedor tem condições de pagar a pensão alimentícia, mas se recusa a fazê-lo de forma deliberada e injustificada. Isso está de acordo com a jurisprudência consolidada do STF e com os princípios constitucionais de proteção dos direitos fundamentais.

Portanto, embora a Constituição mantenha a previsão da prisão do depositário infiel em seu texto, atualmente é ILÍCITA a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.





Momento da Súmula

Súmula vinculante 25: É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.

Súmula 419 do STJ: Descabe a prisão civil do depositário infiel.

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém **sofrer** ou se achar **ameaçado** de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger **direito líquido e certo**, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

Comentário:

o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

partido político com representação no Congresso Nacional;

organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

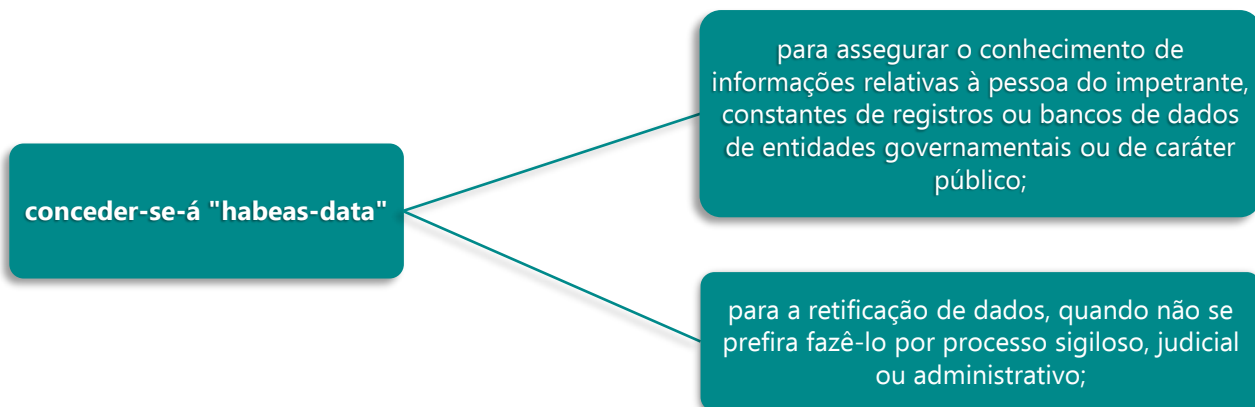
LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a **falta** de **norma regulamentadora** torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à **nacionalidade**, à **soberania** e à **cidadania**;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Comentário:



LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Comentário:

Após a leitura dos dispositivos relacionados aos **remédios constitucionais**, iremos fazer o quadro esquematizado:

Remédio Constitucional	Bem Tutelado
Habeas Corpus – HC	Direito de locomoção – ir, vir e ficar
Habeas Data – HD	Direito de informação de caráter pessoal
Mandado de Segurança – MS	Direito líquido e certo, não amparado por HC/HD
Mandado de Injunção – MI	Sanar omissões legislativas
Ação Popular – AP	Combater atos lesivos
Ação Civil Pública – ACP	Danos causados ao meio ambiente, consumidor, bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem **insuficiência de recursos**;

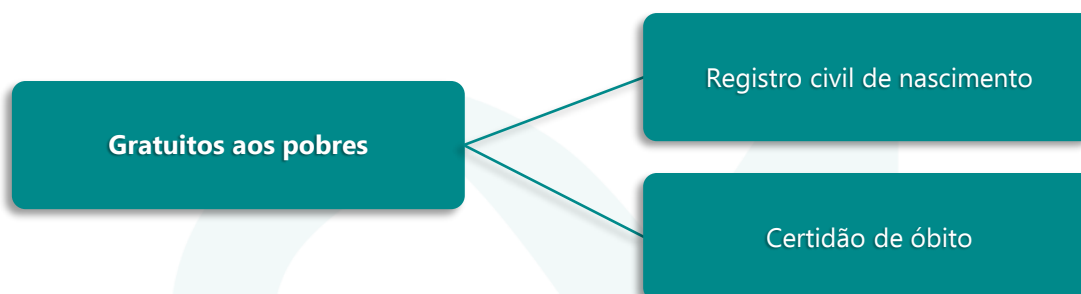
LXXV - o **Estado indenizará** o condenado por **erro judiciário**, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são **gratuitos** para os reconhecidamente **pobres**, na forma da lei:

a) o **registro civil de nascimento**;

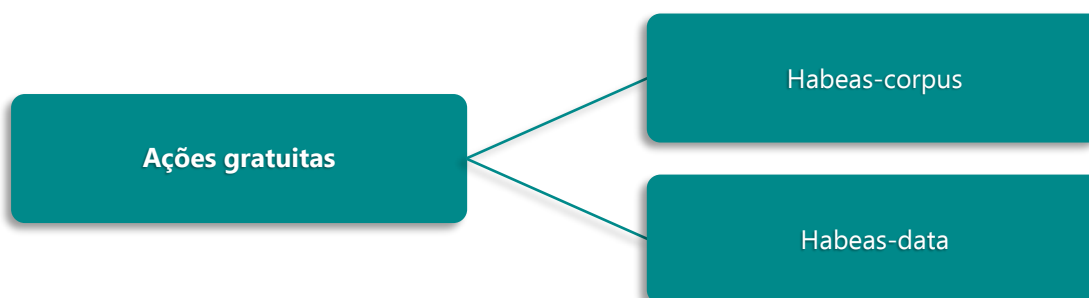
b) a **certidão de óbito**;

Comentário:



LXXVII - são **gratuitas** as **ações** de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

Comentário:



LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

LXXIX - é **assegurado**, nos termos da lei, o direito à **proteção dos dados pessoais**, inclusive nos meios digitais. EC nº 115, de 2022

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm **aplicação imediata**.

Comentário:

O artigo 5º, § 1º, da Constituição Federal determina que os direitos e garantias fundamentais entram em vigor imediatamente após a promulgação da Constituição de 1988, não sendo necessário aguardar a criação de leis complementares ou regulamentações para que se tornem efetivos. Isso significa a aplicação imediata mencionada no artigo.

Isso quer dizer que, em regra, as disposições constitucionais que estabelecem os direitos fundamentais não requerem intervenção legislativa para serem efetivas.

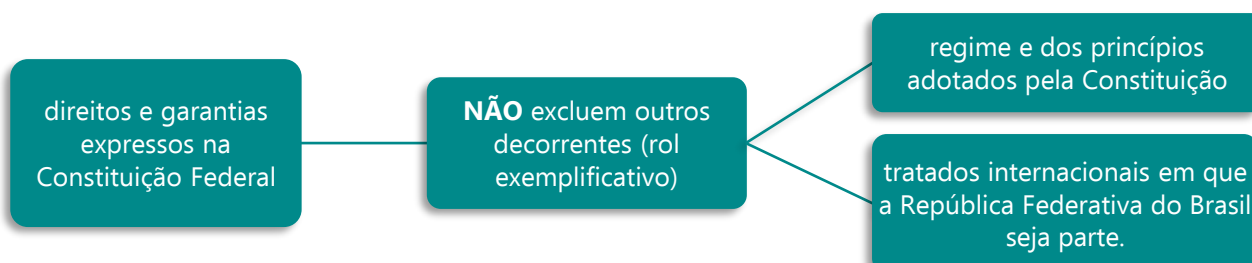


§ 2º Os **direitos** e **garantias** expressos nesta Constituição **não excluem outros** decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Comentário:

O artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal reconhece que a enumeração de direitos na Constituição **não é exaustiva** (rol exemplificativo). Mesmo que um direito específico não esteja claramente mencionado neste dispositivo, ele pode ser reconhecido e protegido, desde que esteja alinhado com os princípios e o sistema jurídico adotado pela Constituição.

Além disso, a inclusão da referência aos tratados internacionais destaca a importância do compromisso internacional do Brasil.



§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre **direitos humanos** que forem aprovados, em **cada Casa do Congresso** Nacional, em **dois** turnos, por **três quintos** dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às **emendas constitucionais**.

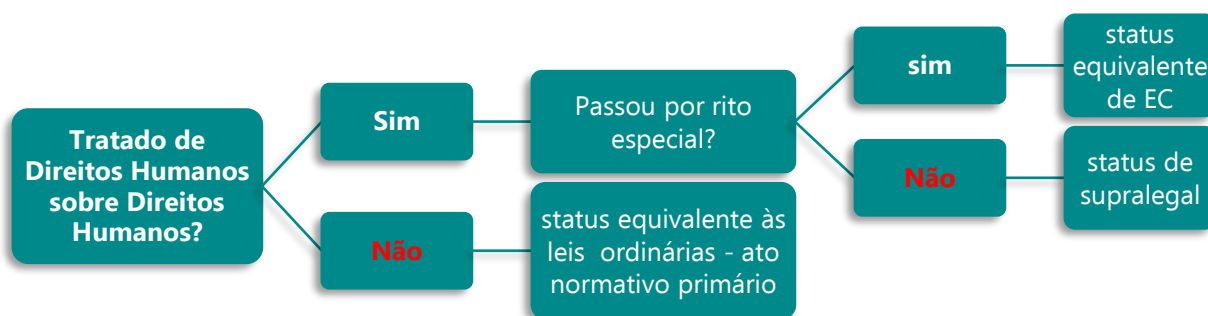
Comentário:

As Convenções e Tratados Internacionais de Direitos Humanos aprovados na forma do art. 5º, § 3º, da Constituição Federal possuem força equivalente à de emenda constitucional. Isso significa que, quando aprovados pelo Congresso Nacional em dois turnos, por três quintos dos votos dos membros de cada Casa, passam a integrar o bloco de constitucionalidade.

Para concursos, é importante diferenciar: os tratados de direitos humanos aprovados pelo rito especial do art. 5º, § 3º, possuem status constitucional; já os tratados de direitos humanos aprovados pelo rito comum possuem status supralegal, conforme entendimento do STF. O tema reforça a abertura da Constituição brasileira à proteção internacional dos direitos humanos.

Equivalentes a	Matéria
Emenda Constitucional – aprovação nas duas casas do Congresso Nacional em 2 turnos, com 3/5 dos votos (art. 5º, §3º da CF)	Tratar de Direitos Humanos
Norma Supralegal - quórum de aprovação maioria simples, com ½ dos membros presentes	Tratar de Direitos Humanos
Lei ordinária – quórum de aprovação maioria simples, com ½ dos membros presentes	NÃO tratar de Direitos Humanos

Esquema sobre a incorporação de Tratados Internacionais no ordenamento jurídico brasileiro:



Tome nota!

Tenha em que, atualmente, possuímos os seguintes **Tratados Internacionais de Direitos Humanos** com status de emenda constitucional:

→ **Decreto nº 10.932/2022:** Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

→ **Decreto 9.522/2018:** Promulga o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013.

→ **Decreto Legislativo 261/2015:** Aprova o texto do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), celebrado em Marraqueche, em 28 de junho de 2013.

→ **Decreto 6.949/2009:** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 2007.

→ **Decreto Legislativo 186/2008:** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 2007.

A **supralegalidade** é a posição normativa dos tratados internacionais de direitos humanos aprovados pelo rito comum, isto é, sem o quórum qualificado do art. 5º, § 3º, da Constituição Federal. Nesse caso, tais tratados ficam abaixo da Constituição, mas acima das leis ordinárias, podendo afastar a aplicação de leis internas incompatíveis.

O **controle de convencionalidade** consiste na verificação de compatibilidade das leis e atos internos com os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. Assim, além do controle de constitucionalidade, que compara a lei com a Constituição, também é possível analisar se a norma interna respeita os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

Para concursos, é importante diferenciar: tratados de direitos humanos aprovados pelo rito do art. 5º, § 3º, têm status constitucional; tratados de direitos humanos aprovados pelo rito comum têm status supralegal; e tratados internacionais comuns, em regra, possuem força de lei ordinária.

§ 4º O **Brasil** se **submete** à jurisdição de **Tribunal Penal Internacional** a cuja criação tenha manifestado adesão.

Comentário:



Momento da Súmula

Súmula vinculante 1: Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante do termo de adesão instituído pela Lei Complementar 110/2001.

Súmula 654 do STF: A garantia da irretroatividade da lei, prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado.

Súmula 2 do STJ: Não cabe o habeas data (CF, art. 5º, LXXII, letra "a") se não houve recusa de informações por parte da autoridade administrativa.

Súmula 280 do STJ: O art. 35 do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, que estabelece a prisão administrativa, foi revogado pelos incisos LXI e LXVII do art. 5º da Constituição Federal de 1988

Súmula 403 do STJ: Independe de prova do prejuízo a indenização pela publicação não autorizada da imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais.

Súmula 444 do STJ: É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.

RE 466.343, sobre a suprallegalidade dos tratados internacionais de direitos humanos aprovados sem o rito do art. 5º, § 3º;

Súmula Vinculante 25, segundo a qual é ilícita a prisão civil do depositário infiel.

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A interpretação de textos é uma das habilidades mais exigidas em provas de concursos públicos. Mais do que compreender palavras isoladas, o candidato deve ser capaz de identificar **sentidos implícitos, relações semânticas, intenções comunicativas e recursos expressivos presentes no texto**.

De modo geral, a interpretação textual envolve a capacidade de compreender **o que o texto diz explicitamente e o que ele sugere implicitamente**, analisando elementos linguísticos, contextuais e discursivos. Conforme a tradição da gramática e da linguística textual, a construção do sentido depende da interação entre **autor, texto e leitor**.

Assim, ao analisar um texto, o leitor precisa considerar diversos aspectos, como a **situação comunicativa, as inferências possíveis, a presença de ironia, ambiguidades, intertextualidade e elementos não verbais**, entre outros fatores.

1) Situação comunicativa

Todo texto é produzido dentro de um **contexto de comunicação**. Esse contexto define as condições em que a mensagem é elaborada, transmitida e interpretada. Assim, compreender um texto não

significa apenas analisar suas palavras ou frases, mas também identificar **quem fala, para quem fala, com qual objetivo e em qual contexto social ou cultural**.

A esse conjunto de fatores damos o nome de **situação comunicativa**. Ela constitui o cenário em que a comunicação ocorre e influencia diretamente o modo como o texto deve ser interpretado.

Em provas de concursos, muitas questões de interpretação exigem que o candidato reconheça **a intenção comunicativa do texto**, o público a que ele se dirige e o contexto em que foi produzido.

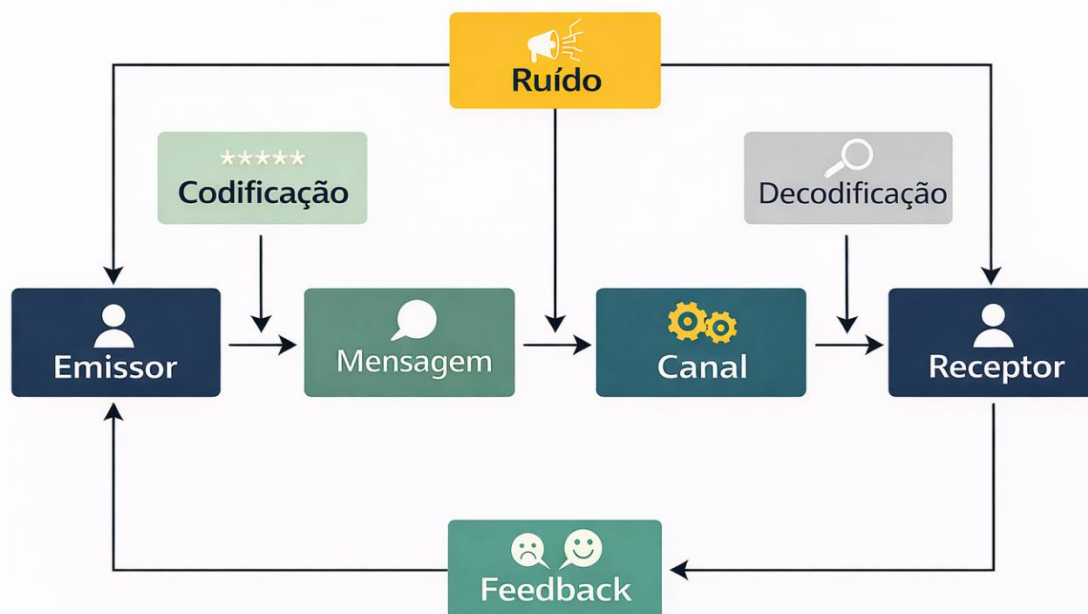
1.1) Elementos da situação comunicativa

A comunicação textual envolve alguns componentes fundamentais, que atuam de forma integrada no processo de produção e interpretação da mensagem.

Elemento	Função
Emissor	Quem produz a mensagem (autor, instituição, narrador etc.)
Receptor	Quem recebe ou interpreta a mensagem
Mensagem	Conteúdo que se deseja transmitir
Canal	Meio utilizado para transmitir a mensagem (texto escrito, fala, imagem, mídia digital etc.)
Contexto	Circunstâncias sociais, históricas e culturais em que ocorre a comunicação

Esses elementos formam o **processo comunicativo**, que permite a transmissão de ideias entre indivíduos ou grupos.

O Processo de Comunicação



Nesse processo, a comunicação ocorre da seguinte forma:



Tudo isso acontece dentro de um **contexto comunicativo**, que influencia o significado do texto.

Exemplo: Considere o seguinte enunciado:

“Beba água. Seu corpo agradece.”

Para compreender completamente essa mensagem, é necessário identificar os elementos da situação comunicativa.

Elemento	Identificação no exemplo
Emissor	Campanha de saúde ou órgão público
Receptor	População em geral
Mensagem	Incentivo à hidratação
Canal	Cartaz, propaganda ou anúncio
Contexto	Campanha de conscientização sobre saúde

Percebe-se que o texto possui **finalidade persuasiva**, ou seja, busca convencer o leitor a adotar determinado comportamento.

1.2) Importância da situação comunicativa na interpretação

Reconhecer a situação comunicativa permite compreender melhor:

- a **intenção do autor**;
- o **público-alvo do texto**;
- o **propósito comunicativo**;
- o **sentido global da mensagem**.

Por exemplo, a mesma frase pode assumir sentidos diferentes dependendo do contexto.

 **Exemplo:** Frase:

“Silêncio, por favor.”

Possíveis contextos:

Contexto	Interpretação
Biblioteca	pedido de respeito ao ambiente de estudo
Hospital	necessidade de manter tranquilidade
Sala de aula	solicitação do professor aos alunos

Observe que **a frase é a mesma**, mas o significado prático muda conforme a situação comunicativa.

 **Comentário:**

Em provas de interpretação de textos, é comum que as questões explorem a situação comunicativa para avaliar se o candidato consegue identificar:

- quem é o emissor do texto;
- quem é o destinatário da mensagem;
- qual é a finalidade do texto (informar, persuadir, narrar, instruir etc.);
- em que contexto o texto foi produzido.

Por isso, ao iniciar a leitura de qualquer texto, procure sempre responder mentalmente às seguintes perguntas:

- **Quem fala?**
- **Para quem fala?**
- **Com qual objetivo?**
- **Em qual contexto?**

Essas respostas ajudam a construir uma interpretação mais precisa e segura do texto.

2) Pressuposição

A **pressuposição** é um fenômeno semântico que ocorre quando um enunciado contém **informações implícitas que são consideradas verdadeiras para que a frase faça sentido**. Em outras palavras, trata-se de uma informação que **não é afirmada diretamente**, mas que é **necessária para que o enunciado seja compreendido corretamente**.

No processo de interpretação textual, identificar pressuposições é fundamental, pois muitas questões de prova exigem que o candidato perceba **informações subentendidas no texto**, mesmo quando elas não aparecem explicitamente.

De modo geral, podemos afirmar que a pressuposição representa aquilo que o autor **assume como já conhecido ou verdadeiro** no momento da comunicação.

 **Exemplo:** Observe o enunciado:

“João parou de fumar.”

Para que essa frase tenha sentido, é necessário admitir uma informação implícita:

Pressuposição:

João **fumava anteriormente**.

Se João nunca tivesse fumado, a frase “parou de fumar” não faria sentido.

Portanto, a informação implícita é considerada verdadeira dentro da estrutura do enunciado.

2.1) Diferença entre informação explícita e pressuposta

Tipo de informação	Característica	Exemplo
Explícita	Está diretamente escrita no texto	João parou de fumar
Pressuposta	Está implícita, mas é necessária para compreender o enunciado	João fumava antes

Perceba que o leitor precisa identificar **o que está nas entrelinhas do texto**, o que constitui uma habilidade essencial na interpretação textual.

2.2) Palavras que costumam gerar pressuposição

Algumas palavras e expressões da língua portuguesa frequentemente introduzem pressuposições. Elas indicam que determinada ação **já ocorreu antes, continua ocorrendo ou existia previamente**.

Palavra/expressão	Pressuposição gerada	Exemplo
Voltar	Algo aconteceu antes	"Ele voltou a estudar."
Parar	Havia uma ação anterior	"Ela parou de trabalhar."
Continuar	A ação já existia	"Ele continua estudando."
Ainda	A situação permanece	"Ela ainda mora aqui."
Novamente	Ocorreu anteriormente	"Ele errou novamente."
Deixar de	A ação era realizada antes	"Ele deixou de viajar."

 **Exemplo 1:** Frase:

"Carlos voltou a treinar."

Pressuposição:

Carlos **já treinava anteriormente**.

Comentário:

A palavra "**voltou**" indica que a atividade de treinar já havia acontecido antes.

 **Exemplo 2:**

Frase:

"Ana continua trabalhando na empresa."

Pressuposição:

Ana **já trabalhava na empresa anteriormente**.

Comentário:

O verbo "**continuar**" indica permanência de uma situação que já existia.

 **Exemplo 3:**

Frase:

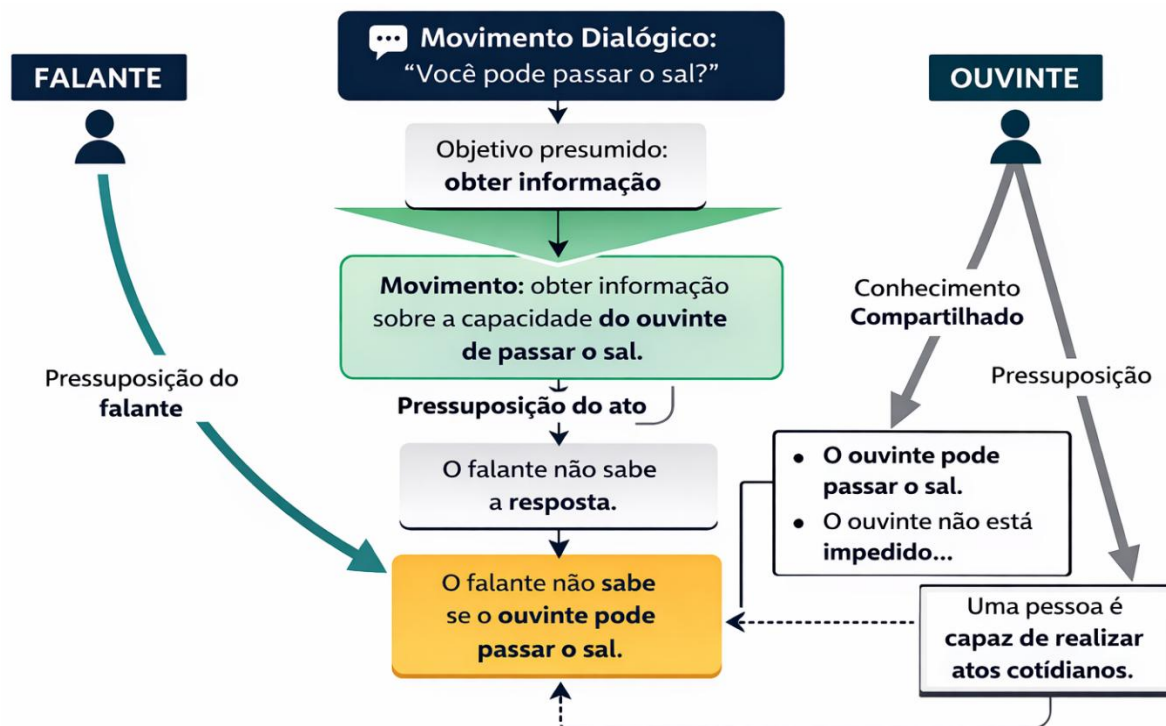
"Maria ainda mora nesta cidade."

Pressuposição:

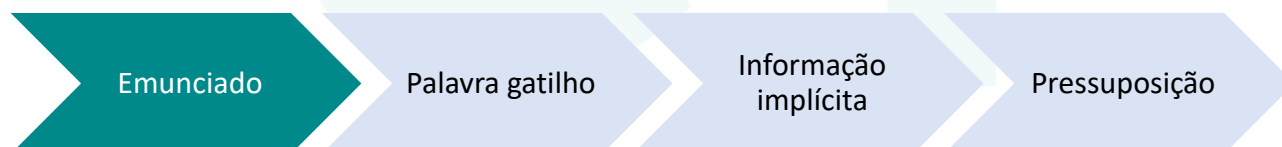
Maria **morava nessa cidade antes e permanece morando**.

Comentário:

O advérbio **“ainda”** indica continuidade temporal.



Processo de identificação:



2.3) Pressuposição em textos

Em textos mais longos, as pressuposições aparecem de forma mais complexa e exigem atenção do leitor.

Exemplo:

“O governo **voltou** a discutir reformas administrativas.”

Pressuposição:

O governo **já discutiu reformas administrativas anteriormente**.

Nesse caso, a palavra **“voltou”** indica repetição de uma ação.

2.4) Pressuposição em provas de concursos

Nas provas de interpretação textual, as bancas costumam explorar a pressuposição de duas formas principais:

1. Pedindo que o candidato **identifique informações implícitas no texto**;
2. Verificando se o candidato percebe **o sentido gerado por determinadas palavras**.

 **Exemplo:** Texto:

“Pedro deixou de frequentar as aulas.”

Pergunta possível: O texto permite inferir que Pedro:

- a) nunca frequentou as aulas
- b) passou a frequentar as aulas
- c) frequentava as aulas anteriormente
- d) começou a estudar agora

Resposta correta: **c) frequentava as aulas anteriormente**

 **Comentário:**

Ao analisar um texto em provas de concurso, é importante observar atentamente **palavras que indicam continuidade, repetição ou interrupção de ações**, pois elas frequentemente introduzem pressuposições.

Sempre que encontrar termos como:

- Ainda
- Continuar
- Voltar
- Novamente
- Parar

Pergunte-se: **“Qual informação precisa ser verdadeira para que essa frase faça sentido?”**

Essa reflexão ajuda a identificar **informações implícitas**, o que aumenta significativamente a precisão na interpretação textual.

3) Inferência

A **inferência** é um processo interpretativo fundamental na leitura e na compreensão de textos. Ela ocorre quando o leitor **deduz informações que não estão explicitamente escritas**, mas que podem ser concluídas a partir das pistas presentes no texto, do contexto e de conhecimentos prévios.

Em outras palavras, inferir significa **ler além do que está dito literalmente**, identificando sentidos implícitos ou consequências lógicas das informações apresentadas.

A interpretação textual exige constantemente esse tipo de raciocínio, pois muitos textos não apresentam todas as informações de forma direta. O leitor precisa estabelecer conexões entre os elementos do texto para compreender plenamente a mensagem.

3.1) Como ocorre a inferência

A inferência resulta da interação entre três elementos principais:

- As **informações explícitas no texto**;
- O **contexto em que o texto foi produzido**;
- Os **conhecimentos prévios do leitor**.

Quando esses elementos se combinam, o leitor consegue deduzir informações implícitas.



Fazendo INFERÊNCIAS



Quando você **faz uma inferência...**
você **VAI ALÉM** das palavras do autor
para entender o que **NÃO** está dito
no texto!



O processo pode ser representado da seguinte forma:



🔍 **Exemplo:** Considere o seguinte enunciado:

“Pedro pegou o guarda-chuva antes de sair.”

O texto não afirma explicitamente o motivo dessa ação. Entretanto, o leitor pode deduzir algumas possibilidades.

Inferências possíveis

- Está chovendo.
- Pode chover em breve.
- O tempo está nublado.

Essas conclusões são construídas pelo leitor a partir de **conhecimento de mundo**, pois sabemos que o guarda-chuva é utilizado geralmente para proteção contra chuva.

3.2) Inferência em diferentes contextos

A inferência pode ocorrer em diversos tipos de textos, como narrativos, informativos, publicitários e jornalísticos.

🔍 **Exemplo 1:** Texto:

“A sala ficou em silêncio quando o diretor entrou.”

Inferência possível:

Os alunos **respeitam ou temem o diretor**.

O texto não afirma isso diretamente, mas o comportamento descrito permite essa dedução.

🔍 **Exemplo 2:** Texto:

“Quando João abriu a porta, encontrou o chão molhado.”

Inferência possível:

- Choveu.
- Alguém derramou água.
- Houve algum tipo de vazamento.

O leitor interpreta as possibilidades a partir do contexto.

3.3) Tipos de inferência

No processo de interpretação textual, podemos identificar diferentes formas de inferência.

Tipo de inferência	Característica
Inferência lógica	Baseada em relações de causa e consequência
Inferência contextual	Depende do contexto do texto
Inferência pragmática	Depende do conhecimento de mundo do leitor

3.4) Inferência e interpretação de textos

Em provas de concursos públicos, muitas questões exigem que o candidato realize inferências para chegar à resposta correta. As bancas costumam utilizar comandos como:

- “**Inferre-se do texto que...**”
- “**Pode-se concluir que...**”
- “**De acordo com o texto, é possível deduzir que...**”
- “**Subentende-se que...**”

Essas expressões indicam claramente que a questão exige **interpretação inferencial**.

 **Exemplo:** Texto:

“Ao sair de casa, Maria percebeu que as ruas estavam completamente molhadas.”

Pergunta: Pode-se inferir que:

- a) Maria lavou a rua.
- b) As ruas foram asfaltadas.
- c) Choveu recentemente.
- d) As ruas estão interditadas.

Resposta correta: **c) Choveu recentemente.**

 **Comentário:**

A presença de ruas molhadas permite inferir que ocorreu chuva, mesmo que o texto não declare isso explicitamente.

3.5) Diferença entre inferência e pressuposição

Esses dois conceitos aparecem frequentemente em provas e podem causar confusão.

Conceito	Característica
Pressuposição	Informação implícita que precisa ser verdadeira para o enunciado fazer sentido
Inferência	Conclusão que o leitor deduz a partir das pistas do texto

 **Exemplo:** Frase:

“Carlos voltou a estudar.”

Pressuposição: Carlos **já estudava antes**.

Inferência possível: Carlos **pretende melhorar sua formação**.

 **Comentário:**

Desenvolver a habilidade de inferência é essencial para resolver questões de interpretação textual. Para isso, é importante:

- Prestar atenção nas **pistas presentes no texto**;
- Considerar o **contexto da mensagem**;
- Utilizar **conhecimentos de mundo**;
- Evitar conclusões que **não possam ser justificadas pelo texto**.

Ao ler um texto, procure sempre perguntar:

- **O que o texto afirma diretamente?**
- **O que pode ser deduzido a partir dessas informações?**

Esse exercício ajuda a aprimorar a leitura crítica e a interpretação de textos — competências indispensáveis para o sucesso em provas de concursos. 

4) Ambiguidade



Extraído de *tumblr.com/

A **ambiguidade** ocorre quando uma expressão linguística permite **mais de uma interpretação possível**. Em outras palavras, trata-se de uma situação em que o leitor ou o ouvinte pode compreender uma mesma frase de maneiras diferentes.

Esse fenômeno pode surgir por diversos fatores, como a **estrutura da frase**, a **posição das palavras**, a **pontuação** ou a **presença de termos com múltiplos significados**. Em textos literários, a ambiguidade pode ser utilizada como recurso estilístico para produzir efeitos expressivos. Entretanto, em textos informativos, técnicos ou administrativos, ela deve ser **evitada**, pois compromete a clareza da comunicação.

 **Exemplo:** Considere a frase:

“Vi o homem com o telescópio.”

Essa frase pode gerar duas interpretações distintas:

1. **O observador utilizou o telescópio para ver o homem.**
2. **O homem observado estava segurando um telescópio.**

Percebe-se que a ambiguidade ocorre porque o complemento **“com o telescópio”** pode se relacionar tanto com o verbo **ver** quanto com o substantivo **homem**.

4.1) Tipos de ambiguidade

A ambiguidade pode ser classificada principalmente em dois tipos: **estrutural** e **lexical**.

Tipo de ambiguidade	Características	Exemplo
Ambiguidade estrutural	Surge da organização sintática da frase. A estrutura permite mais de uma leitura.	“Encontrei o professor do João na escola.”
Ambiguidade lexical	Ocorre quando uma palavra possui mais de um significado.	“Ele está no banco.” (instituição financeira ou assento)

4.2) Ambiguidade na comunicação escrita

Em textos formais — como relatórios, documentos oficiais, redações administrativas e provas de concursos — a ambiguidade é considerada um **problema de clareza textual**. Por esse motivo, recomenda-se:

- Utilizar frases bem estruturadas;
- Evitar construções sintáticas confusas;
- Posicionar corretamente os complementos;
- Usar pontuação adequada;
- Preferir termos com significado mais específico.

4.3) Reescrevendo a frase para eliminar a ambiguidade

Frase ambígua	Reescrita clara
Vi o homem com o telescópio.	Usei o telescópio para observar o homem.
Vi o homem com o telescópio.	Vi o homem que carregava um telescópio.



Tome nota!

Em provas de **interpretação de textos**, as bancas costumam explorar a ambiguidade para verificar se o candidato consegue:

- Identificar **Duplo Sentido** Em Frases;
- Perceber **Problemas De Clareza** Na Comunicação;
- Sugerir **Reescritas Mais Precisas**.

Por isso, sempre que encontrar uma frase aparentemente confusa, pergunte-se:

Há mais de uma forma possível de interpretar essa frase?

Se a resposta for sim, provavelmente há **ambiguidade** na construção textual.

5) Ironia



Extraído de *tumblr.com/

A **ironia** é um recurso de linguagem em que o autor ou o falante **expressa uma ideia utilizando palavras que indicam aparentemente o contrário daquilo que realmente pretende comunicar**. Em outras palavras, o sentido literal da frase não corresponde ao seu sentido real.

Esse fenômeno depende fortemente do **contexto comunicativo**, pois somente por meio da situação, da intenção do emissor ou de elementos implícitos é que o leitor consegue perceber o verdadeiro significado da mensagem.

A ironia é amplamente utilizada em **crônicas, textos humorísticos, charges, memes, comentários críticos e textos literários**, funcionando muitas vezes como instrumento de crítica social, humor ou reflexão.

5.1) Funcionamento da ironia na comunicação

Para compreender a ironia, o leitor precisa perceber que existe uma **contradição entre o que é dito e o que realmente se quer dizer**. Essa diferença entre o **sentido literal** e o **sentido pretendido** é o que gera o efeito irônico.

Observe o exemplo a seguir:

Durante uma chuva forte, alguém afirma:

“Que dia lindo para um passeio!”

Nesse caso, a frase parece elogiar o clima. Contudo, o contexto indica o contrário: a pessoa está criticando ou lamentando o mau tempo.

Elemento	Função
Sentido literal	Aquilo que a frase parece afirmar diretamente

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Contexto	Situação que permite perceber a contradição
Sentido real	A intenção verdadeira do emissor

A ironia surge exatamente da **diferença entre o sentido literal e o sentido real**.

 **Exemplo:**

Situação	Frase dita	Sentido real
Aluno tira nota muito baixa	"Parabéns, você foi brilhante na prova!"	Crítica ao desempenho
Pessoa chega muito atrasada	"Nossa, como você é pontual!"	Reclamação do atraso
Alguém faz grande bagunça	"Que organização exemplar!"	Crítica à desordem

Percebe-se que, em todos os casos, a frase apresenta **um elogio aparente**, mas o contexto revela uma **crítica ou reprovação**.

5.2) Ironia x sarcasmo

Embora muitas vezes sejam confundidos, ironia e sarcasmo apresentam diferenças importantes.

Ironia	Sarcasmo
Mais sutil	Mais direto e agressivo
Pode ter humor ou crítica leve	Geralmente tem intenção de ridicularizar
Depende bastante do contexto	A crítica costuma ser explícita

Assim, todo sarcasmo possui ironia, mas **nem toda ironia é sarcástica**.

5.3) Ironia em provas de interpretação de texto

Em avaliações de Língua Portuguesa, especialmente em concursos públicos, a ironia costuma aparecer em textos como **crônicas, charges, tirinhas e textos opinativos**. As questões normalmente exigem que o candidato identifique:

- O **contraste entre o sentido literal e o sentido pretendido**;
- A **intenção crítica ou humorística do autor**;
- O **efeito de sentido produzido pelo recurso irônico**.



Tome nota!

Sempre que uma frase parecer **elogiosa em um contexto negativo**, ou **exageradamente positiva diante de uma situação ruim**, há grande possibilidade de que o autor esteja utilizando **ironia** para produzir efeito de humor ou crítica.

💬 Comentário:

A ironia é um importante recurso discursivo porque exige do leitor uma **interpretação ativa**. Para compreendê-la corretamente, é necessário considerar não apenas as palavras utilizadas, mas também o **contexto, a intenção do autor e os elementos implícitos da comunicação**. Essa habilidade é fundamental para o desenvolvimento da **leitura crítica e interpretativa**, frequentemente cobrada em provas de concursos públicos.

6) Figurativização



Extraído de *tumblr.com/

A **figurativização** corresponde ao processo pelo qual a linguagem deixa de apresentar apenas um **sentido literal** e passa a expressar **sentidos figurados**, produzindo maior expressividade, intensidade ou impacto na comunicação.

Esse fenômeno ocorre principalmente por meio do uso das chamadas **figuras de linguagem**, que são recursos estilísticos responsáveis por ampliar o significado das palavras, criar imagens mentais no leitor e tornar o texto mais rico e expressivo.

A figurativização é bastante comum em **textos literários, poemas, músicas, crônicas, propagandas e discursos**, mas também pode aparecer em textos jornalísticos e até em textos argumentativos, quando o autor deseja reforçar uma ideia ou provocar determinado efeito de sentido.

6.1) Linguagem literal x linguagem figurada

Para compreender melhor a figurativização, é importante distinguir dois tipos de linguagem.

Tipo de linguagem	Característica	Exemplo
Linguagem literal (denotativa)	As palavras são utilizadas em seu sentido comum e objetivo	"Ele está com fome."
Linguagem figurada (conotativa)	As palavras são utilizadas em sentido ampliado ou simbólico	"Ele está morrendo de fome."

Na linguagem figurada, o objetivo não é descrever a realidade de forma estritamente objetiva, mas **produzir um efeito expressivo ou simbólico**.

6.2) Principais figuras de linguagem relacionadas à figurativização

Diversas figuras de linguagem participam do processo de figurativização. Entre as mais recorrentes em provas de concursos públicos destacam-se as seguintes:

Figura de linguagem	Característica	Exemplo
Metáfora	Comparação implícita entre elementos	"Ela é uma estrela."
Metonímia	Substituição de um termo por outro com relação de proximidade	"Li Machado de Assis."
Hipérbole	Exagero intencional para intensificar uma ideia	"Estou morrendo de fome."
Personificação (prosopopeia)	Atribuição de características humanas a seres inanimados	"O vento sussurrava entre as árvores."

Esses recursos ajudam a construir **imagens mentais**, intensificar emoções e enriquecer a comunicação.

Etapa	Descrição
Palavra ou expressão literal	Apresenta significado direto
Uso figurado	A palavra passa a representar outra ideia
Efeito de sentido	Surge maior expressividade, emoção ou intensidade

Por exemplo:

"Ela é uma estrela."

Nesse caso, não se afirma literalmente que a pessoa é um astro do céu. A expressão utiliza **metáfora** para indicar que a pessoa é **muito admirada ou talentosa**.

 **Exemplo:**

Contexto	Exemplo	Interpretação
Literatura	"O tempo voa."	O tempo passa rapidamente
Conversa cotidiana	"Estou afogado em trabalho."	Há muito trabalho acumulado
Publicidade	"O sabor que abraça você."	O produto é agradável e acolhedor

Percebe-se que a figurativização contribui para tornar a comunicação **mais expressiva, criativa e envolvente**.

6.3) Figurativização em provas de interpretação de texto

Nos concursos públicos, a figurativização costuma aparecer em questões que exigem que o candidato:

- Identifique **figuras de linguagem** presentes no texto;
- Reconheça **sentidos figurados das palavras**;
- Interprete **efeitos de sentido produzidos pelo autor**.

Por esse motivo, é fundamental observar se determinada expressão está sendo utilizada **literalmente ou figuradamente**, analisando sempre o **contexto em que aparece**.

 Comentário:

A figurativização desempenha papel essencial na construção do significado textual, pois amplia as possibilidades de interpretação e permite ao autor transmitir ideias de maneira mais rica e expressiva. O domínio desse recurso contribui significativamente para o desenvolvimento da **competência interpretativa**, habilidade frequentemente exigida em provas de Língua Portuguesa em concursos públicos.



7) Polissemia

POLISSEMIA

Polissemia é a coexistência de vários significados possíveis para uma palavra ou expressão

Significados distintos, porém relacionados

Possuem origem etimológica em comum

Palavras polissêmicas são listadas em uma única entrada nos dicionários

Palavras polissêmicas são listadas em uma única entrada nos dicionários

Palavras polissêmicas podem ser compreendidas se entendermos um dos significados

HOMÔNIMOS

Homônimos são palavras diferentes e sem relação que possuem a mesma origem ou pronúncia

Significados completamente distintos

Possuem origens etimológicas diferentes

Homônimos são listados separadamente nos dicionários

Homônimos são listados separadamente nos dicionários

O significado dos homônimos não pode ser deduzido, pois as palavras possuem significados distintos e sem relação

A **polissemia** é um fenômeno semântico que ocorre **quando uma mesma palavra apresenta vários significados relacionados entre si**, os quais são definidos de acordo com o **contexto em que a palavra é utilizada**.

Na língua portuguesa — assim como em diversas outras línguas — é comum que uma palavra adquira novos sentidos ao longo do tempo, ampliando suas possibilidades de uso. Esses sentidos

diferentes permanecem ligados por alguma relação de significado, razão pela qual recebem o nome de **polissemia** (do grego *poly* = muitos; *sema* = significado).

Assim, a polissemia não indica confusão linguística, mas sim **riqueza semântica da língua**, permitindo que uma única palavra seja empregada em diferentes situações comunicativas.

7.1) Funcionamento da polissemia

O significado exato de uma palavra polissêmica depende sempre do **contexto discursivo**. Isso significa que o leitor ou ouvinte precisa observar a frase completa e a situação comunicativa para identificar o sentido adequado.

🔍 **Exemplo:** Considere a palavra “**cabeça**”.

Contexto	Significado
“Ele bateu a cabeça na porta.”	Parte do corpo humano
“Ela é a cabeça da equipe.”	Líder ou responsável
“Ele tem boa cabeça para negócios.”	Inteligência ou capacidade de raciocínio

Percebe-se que a palavra permanece a mesma, mas o **sentido se modifica conforme o contexto**.

Elemento	Função
Palavra polissêmica	Possui múltiplos sentidos possíveis
Contexto da frase	Define qual significado será ativado
Interpretação do leitor	Determina o sentido correto

Em provas de interpretação de texto, o candidato deve sempre **observar o contexto em que a palavra aparece**, pois é esse contexto que determina o significado adequado.

7.2) Polissemia x homonímia

É comum que candidatos confundam **polissemia** com **homonímia**, mas os dois fenômenos são diferentes.

Polissemia	Homonímia
Uma palavra com vários significados relacionados	Palavras diferentes com mesma forma
Origem comum	Origem distinta
Ex.: cabeça (parte do corpo / liderança)	Ex.: manga (fruta / parte da camisa)

Na polissemia, existe **relação semântica entre os sentidos**, enquanto na homonímia essa relação não existe.

 **Exemplo:**

Palavra	Sentido 1	Sentido 2
Braço	Parte do corpo	Apoio ou extensão ("braço da empresa")
Raiz	Parte da planta	Origem ("raízes culturais")
Rede	Objeto de descanso	Sistema ("rede de computadores")

Esses exemplos mostram como uma mesma palavra pode assumir **significados variados sem perder a conexão semântica original**.

7.3) Polissemia em interpretação de textos

Em provas de concursos públicos, a polissemia costuma aparecer em questões que exigem que o candidato:

- Identifique **o significado correto de uma palavra no contexto do texto**;
- Perceba **mudanças de sentido de um termo ao longo do texto**;
- Interprete **sentidos figurados ou ampliados de determinadas expressões**.



Tome nota!

Sempre que encontrar uma palavra com **mais de um significado possível**, analise cuidadosamente o **contexto da frase**. A interpretação correta dependerá das relações estabelecidas entre as palavras e da situação comunicativa apresentada no texto.

💬 Comentário:

A polissemia demonstra como a língua é dinâmica e flexível. O domínio desse fenômeno semântico contribui para aprimorar a **capacidade interpretativa do leitor**, permitindo compreender diferentes nuances de significado presentes nos textos. Por esse motivo, o estudo da polissemia é fundamental para quem deseja desenvolver habilidades sólidas de leitura e interpretação — especialmente em provas de Língua Portuguesa em concursos públicos.

8) Intertextualidade



Extraído de *tumblr.com/

A **intertextualidade** é o fenômeno linguístico e discursivo que ocorre quando um texto **estabelece diálogo com outro texto previamente existente**, seja de forma explícita ou implícita. Esse diálogo pode ocorrer por meio de citações, referências, alusões ou recriações.

Trata-se de um recurso extremamente comum em diferentes gêneros textuais, como **textos literários, propagandas, charges, músicas, memes e textos jornalísticos**, sendo utilizado para produzir efeitos de sentido, como humor, crítica, reforço de ideias ou aproximação com o leitor.

8.1) Funcionamento da intertextualidade

A intertextualidade pressupõe que o leitor tenha algum **conhecimento prévio** do texto original. Esse reconhecimento é essencial para que ele compreenda plenamente o sentido produzido pelo novo texto.

🔍 **Exemplo:** Frase publicitária:

"Ser ou não ser saudável, eis a questão."

Essa construção faz referência à famosa frase da obra *Hamlet*, de William Shakespeare:

"Ser ou não ser, eis a questão."

Nesse caso, o novo texto **retoma a estrutura do texto original**, mas adapta o conteúdo para um novo contexto (saúde), produzindo um efeito criativo e expressivo.

8.2) Tipos de intertextualidade

A intertextualidade pode ocorrer de diferentes formas, conforme o grau de aproximação com o texto original.

Tipo	Característica	Exemplo
Citação	Reprodução explícita de um trecho de outro texto	Uso de aspas para indicar fala de outro autor
Referência (ou alusão)	Menção indireta a outro texto ou ideia	"Esse caso parece um verdadeiro Titanic"
Paródia	Recriação com mudança de sentido, geralmente humorística ou crítica	Adaptação de frases famosas em memes
Paráfrase	Reescrita mantendo o sentido original	Explicação de um texto com outras palavras

a) Como identificar a intertextualidade

Elemento	Função
Texto atual	Texto que está sendo lido
Texto anterior	Texto que serve de base ou referência
Relação entre eles	Pode ser citação, adaptação, crítica ou homenagem
Efeito de sentido	Humor, crítica, reforço de ideia, ironia

 **Exemplo:**

Contexto	Exemplo	Texto de origem
Publicidade	"Nada será como antes."	Música "Como nossos pais"
Meme	Adaptação de frases famosas	Obras literárias, filmes
Jornalismo	Referência a eventos históricos	Discursos ou fatos marcantes

Esses exemplos mostram que a intertextualidade está presente em diversas situações comunicativas, muitas vezes de forma sutil.

8.3) Intertextualidade em provas de concursos

Nas provas de Língua Portuguesa, a intertextualidade costuma ser explorada para avaliar se o candidato consegue:

- Identificar **referências a outros textos**;
- Reconhecer **efeitos de sentido decorrentes dessa relação**;
- Compreender **a intenção do autor ao dialogar com outro texto**.



Tome nota!

Sempre que um trecho parecer **familiar** ou apresentar uma estrutura conhecida, investigue se há **referência a outro texto**. Esse reconhecimento pode ser determinante para a interpretação correta da questão.

Comentário:

A intertextualidade evidencia que nenhum texto existe de forma isolada: todos os textos dialogam com outros, direta ou indiretamente. O domínio desse conceito permite ao leitor desenvolver uma leitura mais crítica e aprofundada, identificando relações, influências e intenções presentes na construção textual — habilidade essencial para o sucesso em provas de interpretação de textos em concursos públicos.

9) Linguagem não verbal



A **linguagem não verbal** é aquela que transmite mensagens **sem o uso de palavras**, utilizando elementos visuais, sonoros ou gestuais para comunicar ideias, informações ou emoções.

Esse tipo de linguagem está presente em diversas situações do cotidiano e desempenha papel fundamental na construção de sentido, especialmente em textos multimodais — aqueles que combinam linguagem verbal e não verbal.

9.1) Principais elementos da linguagem não verbal

A linguagem não verbal pode se manifestar por meio de diferentes recursos, entre os quais se destacam:

Elemento	Função comunicativa
Imagens	Representam ideias, objetos ou situações
Símbolos	Transmitem mensagens convencionais (ex.: placas)
Cores	Expressam emoções ou indicam alertas
Gestos	Comunicadores corporais de intenção ou sentimento
Gráficos e tabelas	Organizam e apresentam dados visualmente

Esses elementos são capazes de transmitir informações de forma **rápida, direta e universal**, muitas vezes dispensando explicações verbais.

9.2) Onde a linguagem não verbal aparece?

A linguagem não verbal é amplamente utilizada em diversos gêneros textuais e contextos comunicativos, como:

- **Charges e tirinhas** → uso de imagens para humor e crítica;
- **Propagandas** → combinação de imagens, cores e símbolos para persuadir;
- **Placas e sinais** → comunicação rápida e padronizada;
- **Infográficos** → apresentação visual de informações complexas;
- **Comunicação corporal** → expressões faciais e gestos no dia a dia.

 **Exemplo:** Considere uma placa com o símbolo de um cigarro dentro de um círculo vermelho cortado por uma faixa diagonal:

Mesmo sem qualquer palavra escrita, a mensagem é imediatamente compreendida:

“Proibido fumar.”

Isso ocorre porque há um **código visual convencional**, reconhecido socialmente.

9.3) Linguagem verbal x não verbal

Linguagem verbal	Linguagem não verbal
Utiliza palavras (orais ou escritas)	Utiliza imagens, símbolos, gestos
Exige conhecimento linguístico	Pode ser compreendida de forma mais intuitiva
Ex.: textos, discursos	Ex.: sinais, imagens, expressões

Na prática, muitos textos utilizam **as duas simultaneamente**, formando a chamada **linguagem mista (ou multimodal)**.

Etapas	Descrição
--------	-----------

Elemento visual	Imagem, símbolo, cor ou gesto
Código cultural	Convenção social que atribui significado
Interpretação	Compreensão da mensagem pelo receptor

9.4) Linguagem não verbal em provas de concursos

Nas provas de Língua Portuguesa, esse conteúdo costuma aparecer em questões que exigem que o candidato:

- Interprete **charges, tirinhas e imagens**;
- Identifique **mensagens implícitas em elementos visuais**;
- Relacione **linguagem verbal e não verbal**;
- Compreenda **efeitos de sentido produzidos por imagens e símbolos**.



Tome nota!

Ao analisar uma imagem, pergunte-se:

- O que está sendo representado?
- Qual é a intenção (crítica, humor, alerta)?
- Há algum símbolo ou cor com significado específico?

Essas perguntas ajudam a identificar o **sentido global da mensagem**.



Comentário:

A linguagem não verbal amplia as possibilidades de comunicação e interpretação, exigindo do leitor uma postura ativa e atenta aos diferentes elementos presentes no texto. O domínio desse conteúdo é essencial para a compreensão de textos contemporâneos, especialmente aqueles que combinam múltiplas formas de linguagem — habilidade cada vez mais cobrada em provas de concursos públicos.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Interpretação textual

Situação comunicativa

Pressuposição

Inferência

Ambiguidade

Ironia

Figurativização

Polissemia

Intertextualidade

Linguagem não verbal

Todos esses elementos atuam conjuntamente na construção do sentido do texto.

Comentário:

Ao resolver questões de interpretação em concursos públicos, o candidato deve **ler o texto com atenção e evitar interpretações baseadas apenas em opinião pessoal**. A resposta correta deve sempre estar **fundamentada nas informações presentes no texto ou nas relações lógicas que podem ser inferidas a partir dele**.

Além disso, é essencial desenvolver o hábito da leitura e da análise textual, pois a compreensão de textos envolve **gramática, semântica, contexto e raciocínio interpretativo**.

Parabéns por ter chegado até aqui.

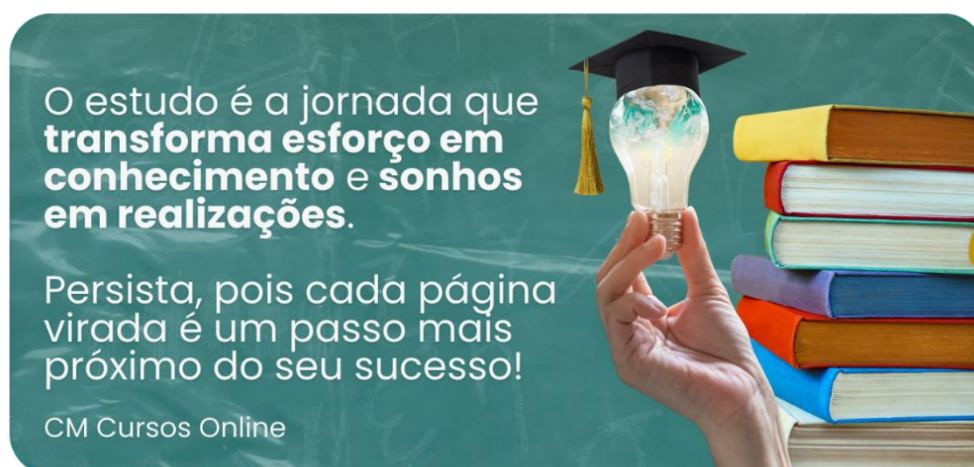
Futuro(a) aprovado na **PCBA** saiba que, em análise estatística de nossa equipe de professores, verificamos que nas últimas provas da banca e do concurso mais de **95%** das questões de direito são baseadas na letra da Lei. Por isso, um material ponto a ponto do edital, que aborda a legislação em si, irá facilitar e muito o seu estudo.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Não perca essa oportunidade de ter acesso a esse material completo.

Faça sua parte nos estudos e estude de forma estratégica para esse certame, pois isso aumentará muito as suas chances de ser aprovado.

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)



Bora para cima!